

EDITAL N° 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.837/2025

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, por meio do Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 2.176, de 26 novembro de 2025, sediada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, realizará licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL “AUSÔNIO ARAÚJO”**, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05 de fevereiro de 2026.

Horário: 09 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL “AUSÔNIO ARAÚJO”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, observadas as exigências contidas nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 4º, parágrafo 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.6.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços a ele relacionados;

2.6.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços a ela necessários;

2.6.6. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, pela Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN ou por qualquer órgão da administração pública.

2.6.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.13. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.6.14. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

2.7. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA VISITAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

3.1. O licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar o local da obra e cercanias no Endereço: Rua Luiz Janilson, nº 367 bairro JK, Currais Novos - RN. De modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, devendo

fazer juntada da DECLARAÇÃO DE VISTORIA – ANEXO II ou a DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA – ANEXO III deste edital.

3.2. A visita e inspeção prévia do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

3.3. Não serão admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.

3.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.5. O quadro técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos estará à disposição para auxílio à licitante em sua visita caso está faça solicitação de acompanhamento com agendamento até 24 horas antes do recebimento da documentação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para as licitantes enquadradas no regime simplificado de tributação (Simples Nacional), conforme LC 123/2006 e suas alterações, a planilha de composição de custos (BDI) com impostos (ISS,

PIS, COFINS e outros), deverá ser compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da supramencionada Lei Complementar, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º do dispositivo legal e já entendido no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário – TCU.

4.7. Apresentar juntamente com o BDI, o extrato do PGDAS-D do Simples Nacional (anexo IV), para conferência das respectivas alíquotas, na competência do mês anterior ao do certame.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do item e global da prestação do serviço, conforme planilha orçamentária anexo.

5.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital.

- 5.6.1 Na Planilha de preços deverá prevê os preços unitários e preços totais, o orçamento sintético conforme modelo apresentado no orçamento base, as composições analíticas dos serviços e o detalhamento dos encargos sociais adotados na proposta;
- 5.6.2 No cronograma físico-financeiro, deverá prevê desembolsos mensais, o qual terá seus valores ajustados durante a execução da obra;
- 5.7 O prazo de execução dos serviços deverá estar conforme cronograma físico-financeiro fornecido pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
- 5.8 O cálculo e Detalhamento do BDI conforme desoneração adotada no orçamento base, observando que para os licitantes enquadrados no regime simplificado de tributação, conforme LC 123/2006, a composição de custos com impostos, deverá ser adequada nos termos do Art. 18 da supracitada lei, como já mencionado no subitem 4.6.
- 5.9 Declaração de que a proposta está considerando todos os custos envolvidos para conclusão da obra e que se responsabiliza pela conclusão da mesma, conforme projetos apresentados na licitação.
- 5.10 Declaração de que nos preços propostos já estão neles incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, testes, ferramentas e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para execução perfeita dos serviços discriminados nos projetos e memorial descritivo.
- 5.11 Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeições às condições fixadas pelo Município de Currais Novos/RN.
- 5.12 Declaração expressa de que a licitante atesta ter conhecimento dos projetos, especificações e que as mesmas são satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto.
- 5.13 Declaração de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer o prosseguimento do objeto.
- 5.14 Não serão levadas em consideração as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com o presente Edital ou não forem assinadas ou rubricadas pelos representantes legais ou procuradores e engenheiro civil da empresa, devidamente identificados.
- 5.15 A Comissão de licitação não levará em conta propostas para execução parcial dos serviços, nem propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global, no entanto os valores unitários devem obedecer os ditames da planilha orçamentária anexa, não podendo ultrapassar os valores máximos, nem tampouco serem inexequíveis.
- 6.4.1 Caso o licitante seja intimado a comprovar a exequibilidade de sua proposta, o reequilíbrio poderá ser solicitado apenas mediante a comprovação de fatos extraordinários;
- 6.4.2 O licitante deverá assinar a declaração (ANEXO IV) que o preço é exequível, e que conseguirá mantê-lo até o final da obra, salvo fatos extraordinários devidamente comprovados;

6.4.3 Para aferição de exequibilidade dos preços, serão considerados os argumentos da licitante que será devidamente intimada a prestar esclarecimentos, bem como análise da equipe técnica que irá verificar não apenas o preço global da proposta, mas também dos preços unitários dos itens que acompanham, e os parâmetros da lei 14.133/2021.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Fica estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, conforme art. 57 da lei 14.133/2021.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”.

6.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

6.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2 Empresas brasileiras;

6.21.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24 Garantia da Proposta está prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021

6.25 Garantia de Proposta, em uma das modalidades e critérios previstos no ‘caput’ e art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento global, conforme faculta o art. 98, da Lei já citada, numa das modalidades abaixo:

a) Em se tratando da garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, prevista no art. 96, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, empresa deverá realizar depósito identificado na seguinte conta da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN: Agencia 0805, Conta Corrente nº 52-9, Caixa Econômica Federal;

b) Em se tratando da garantia na modalidade de fiança bancária, prevista no art. 96, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021, deverá constar do instrumento de fiança a expressa renúncia por parte do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei nº 10.406 (código Civil Brasileiro), na forma do art. 828, inciso I, do mesmo código;

c) Em se tratando da garantia na modalidade de seguro-garantia, prevista no art. 96, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Deverá estar acompanhado pelo comprovante de pagamento pago até o momento da abertura do certame;

6.25.1 A garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública será liberada às licitantes INABILITADAS, para retirada, em até 05 (cinco) dias após o decurso de prazo para recurso ou da homologação deste. Quanto às CLASSIFICADAS, até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Para isso, é necessário que a empresa entre com uma solicitação junto com a Prefeitura protocolando seu pedido.

6.25.2 A licitante que deixar de entregar os documentos exigidos no item 6 e sub-itens será considerada INABILITADA.

6.25.3 Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Edital, nem aqueles apresentados através de fax ou e-mail.

7 DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

7.2 Consulta ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br>), ou Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>) Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 Será considerado indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexistência de exequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 O agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.12 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (dias) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma eletrônica via sistema.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11 A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, conforme contrato social ou administrador eleito para tal fim não sócio;

9.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, conforme contrato social ou administrador eleito para tal fim não sócio;

9.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.4 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais nos termos do inciso I do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação (até 30 de abril), quando devidamente registrado na Junta Comercial respectiva, assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável;

11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais nos termos do inciso I do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação (até 30 de junho), quando devidamente transmitido e registrado via SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável;

11.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência ou o balanço de abertura, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 14.133/2021;

11.4 As Empresas ME e EPP, optantes pela forma simplificadas de escrituração contábil (Simples Nacional), regulamentados pela ITG 1000 (Resolução nº 1.418/2012 – CFC), deverão apresentar as demonstrações contábeis mencionadas nas cláusulas 11.1 e 11.2, sendo elas: Balanço Patrimonial, DRE e Notas Explicativas;

11.5 As Empresas ME, EPP e Demais não optantes pela forma simplificada de escrituração contábil mencionada na cláusula 11.4, deverão apresentar as demonstrações contábeis sendo elas: Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas;

11.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

11.8 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.9 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.10 Certidão negativa de falência e recuperação judicial (antiga concordata), expedida pelo órgão distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data marcada para o certame;

11.11 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Certidão de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável (eis) técnico(s), observando a abrangência técnica de cada Conselho e Profissional que deve ser pertinente ao objeto licitado;

12.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

12.3 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia.

12.4 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente(s) registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados;

12.5 Os documentos do item 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4 serão analisados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Currais Novos;

12.6 Para constatar a veracidade das informações prestadas em atestados ou declarações, caso a Comissão Permanente de Licitação entenda necessário, poderá-se-a promover diligências junto às respectivas emitentes;

12.7 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

12.7.1 O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

12.7.2 O administrador ou o diretor, por meio de Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

12.7.3 O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

12.7.4 O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação CONTRATUAL FUTURA, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Obs.: os documentos elencados neste item 8.19.8.4 deverão obrigatoriamente, constar firma reconhecida do engenheiro contratado (responsável técnico(s)).

13. QUANTO ÀS OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Visitação aos Locais das Obras (Anexo II), assinada por um engenheiro civil;
- b) Declaração de Renúncia à Visita Técnica (Anexo III), assinada por um engenheiro civil;
- c) Declaração Conjunta (Anexo IV);
- d) Declaração de Exequibilidade de Preços.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

14.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.2 Caso a data de validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão.

14.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.9 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (dias) horas, sob pena de não inabilitação.

14.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

15.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

15.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.10 A empresa deverá apresentar seguro da proposta, conforme definido na cláusula 6.24 e 6.25 do Edital.

16 DO CONTRATO

16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3 A não assinatura no prazo acima estipulado será considerado como recusa.

16.4 Para o início da obra será expedida uma ordem de serviço.

17 DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1 A garantia ou seu saldo será restituído à Contratada após o efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao

Município e do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. A Contratada ficará impedida de receber quaisquer parcelas da obra caso não tenha feito a caução referida.

17.2 Caso o contrato tenha sua duração prorrogada, em virtude dos motivos elencados na Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá apresentar a renovação da garantia pelo prazo da prorrogação, caso a caução se trate de seguro-garantia ou fiança bancária.

17.3 Caso o valor do contrato for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional do licitante vencedor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o § 5º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

18 DOS RECURSOS

18.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

18.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

18.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20 DO REAJUSTE

20.1 O preço ficará fixo por 12 meses, a partir da data da proposta apresentada pela empresa. Após isso poderá ser reajustado e obedecerá ao disposto na Lei 9.069, de 29/06/95, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/95 e Lei 10.192/01 e alterações posteriores adotando-se para efeito dos cálculos o Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - INCC, coluna 35 - Edificações publicadas pela Revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas.

Índice de reajustamento é calculado com a seguinte equação:

$$IR = (I1 - Io) / Io$$

Onde:

IR é o índice de reajustamento;

I1 é o valor do indicador econômico no décimo terceiro mês contado a partir da data do orçamento ou da data da abertura das propostas da licitação;

Io é o valor do indicador econômico na data do orçamento ou na data-limite para apresentação das propostas, estipulada na licitação.

O valor do reajuste de cada parcela será:

$$R = V \times IR$$

Onde:

R é o valor do reajuste da parcela;

V é o valor da parcela a reajustar;

IR é o índice de reajustamento das parcelas a serem pagas.

E o valor de cada parcela reajustada (PR) se obtém pela soma do valor da parcela (V) com o valor de seu reajuste (R).

$$PR = V + R$$

20.2 Havendo alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme art. 130 da Lei 14.133/2021.

20.3 Quando ocorrer variação a mais ou menos, nos preços dos insumos utilizados na Composição de Custo, poderá a parte interessada, iniciar o processo de realinhamento comprovando a alteração a qual incidira somente sob o percentual do insumo nos preços unitários em que consta.

21 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 O licitante vencedor deverá iniciar a execução do serviço na forma estipulada no presente Edital e anexo e após contato com a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que fiscalizará a obra.

21.2 O prazo para início do serviço será de até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de serviços.

21.3 A Ordem de Serviços só poderá ser emitida após a apresentação da Certidão de Registro e Quitação da empresa expedida pelo CREA-RN e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato celebrado.

21.4 A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos apresentados, qualquer alteração dependerá de autorização do contratante.

22 DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO DA OBRA

22.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo Município de Currais Novos. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o Município de

Currais Novos pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do Município de Currais Novos/RN.

23 DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇO

23.1 No interesse do Município de Currais Novos/RN, as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, obrigarão o contratado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

23.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo.

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto variações de quantidades estimadas pelo Município de Currais Novos/RN e as apresentadas pelo licitante.

b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta. A nova proposta não poderá exceder o orçamento do Município de Currais Novos/RN para os mesmos serviços, conforme origem dos recursos.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

24.1 Sem que elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes as obrigações do contratante:

24.1.1 Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento das obras;

24.1.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato;

24.1.3 Garantir à Contratada acesso à documentação técnica necessária à execução da obra;

24.1.4 Garantir à Contratada acesso às suas instalações.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

25.1 Mão-de-Obra: Fornecer a mão-de-obra necessária para plena execução dos serviços contratados, mantendo funcionários devidamente registrados em número e especialização compatíveis com a natureza e o cronograma dos serviços, sendo considerada neste particular como única empregadora.

25.1.1 Responsabilizar-se perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

25.1.2 Retirar do local, imediatamente após o recebimento da comunicação, qualquer funcionário que, a critério da fiscalização, venha mostrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços ou incapacidade técnica.

25.1.3 Obrigar seus funcionários a observar as normas de segurança do trabalho e uso dos EPIs, além de lhes oferecer os benefícios garantidos em lei e pelos acordos trabalhistas.

25.2 Materiais: Fornecer todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, salvo indicação em contrário.

25.2.1 Os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas ABNT, sempre sujeitos à fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.

25.2.2 Nos casos em que houver falta ou dúvida sobre determinado material, deverá ser feita consulta ao fiscalizador do Contrato, que tomará as devidas providências.

25.2.3 A Contratada fica obrigada a retirar do recinto dos serviços, os materiais rejeitados pela fiscalização dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da comunicação a respeito.

26.3 Maquinário etc - Fornecer e alocar nos locais dos serviços todo o maquinário, equipamento e farramental necessário à sua execução.

26.3.1 Substituir imediatamente, por inadequada ou sem condições de uso, qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta que a fiscalização julgar necessária sendo que os atrasos decorrentes de tais fatos, não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços e nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos e os atrasos não serão abordados.

26.4 Segurança nos locais dos serviços:

26.4.1 Tomar as medidas necessárias no sentido de garantir a segurança de pessoas, bem como evitar danos ou prejuízos por acidentes às coisas próprias ou de terceiros.

26.4.2 Arcar com os ônus por quaisquer acidentes no trabalho, seguro de seus empregados contra tais danos, bem como as indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatores oriundos dos serviços contratados.

26.4.3 Colocar nos locais de execução dos serviços placas indicativas a fim de alertar os transeuntes e motoristas e direcionar o fluxo de veículos.

26.5 Observar e fazer cumprir as normas e procedimentos constantes do manual de segurança e medicina do trabalho, bem como cumprir o disposto no artigo 7º inciso 33 da Constituição Federal com a redação dada pela Lei 9.854, DE 1999.

26.6 Cumprir com as posturas públicas emanadas pela Prefeitura, outros poderes públicos e companhias concessionárias, em relação aos serviços objeto desta licitação.

26.7 Cumprir as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, recolhendo em seus vencimentos todos os tributos e encargos exigíveis, fazendo prova quando requisitado.

26.8 Apresentar ao final da obra o “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

26.9 Providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS (CEI);

26.10 Dispor adequadamente os resíduos sólidos, oriundos da obra, nos termos da legislação em vigor;

26.11 Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer o prosseguimento do objeto.

26 DO PAGAMENTO

26.1 Ao Município de Currais Novos fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega de cada parcela da obra, esta não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas no cronograma físico-financeiro aprovado.

26.2 O pagamento referente ao serviço, objeto desta licitação, será obedecido conforme o art. 12, Inciso II, da Resolução 032/2016 – TCE, após o atesto da apresentação da Nota Fiscal, em 2 (duas) vias, bem como da Nota de Empenho e a relação dos itens do cronograma Físico-Financeiro relativo ao período e ainda mediante apresentação das certidões negativas, sendo: 1) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelas Procuradorias da Fazenda Nacional/Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 2) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual e Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Órgão equivalente do domicílio ou sede da interessada; 3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 4) Certidão de Regularidade Trabalhista. O Banco/Agência/Número da conta-corrente deverão constar da Nota Fiscal. A CONTRATADA poderá optar pela emissão de cheque nominal a empresa caso deseje.

26.3 Para efeito de pagamento, serão considerados os valores unitários cotados e as quantidades efetivamente executadas no período de aferição e atestadas pela fiscalização.

O pagamento da primeira fatura somente poderá ocorrer se acompanhada de documentos que comprovem:

- a) O registro da obra no CREA/RN;
- b) A matrícula da obra no INSS.

27 DO RECEBIMENTO DA OBRA

27.1 A obra será recebida de acordo com Art. 140, da Lei 14.133/2021.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

28.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

28.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento quetenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

28.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

28.3.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

28.3.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

28.3.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

28.3.4 Deixar de apresentar amostra; ou

28.3.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

28.3.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

28.3.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

28.3.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

28.3.9 Fraudar a licitação

28.3.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

28.3.11 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

28.3.12 Presentar amostra falsificada ou deteriorada;

28.3.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

28.3.14 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

28.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

28.4.1 Advertência;

28.4.2 Multa;

28.4.3 Impedimento de licitar e contratar; e

28.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 28.5.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 28.5.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 28.5.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 28.5.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 28.5.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 28.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 28.6.1 Para as infrações previstas nos itens 28.1, 28.2 e 28.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 28.6.2 Para as infrações previstas nos itens 28.4, 28.5, 28.6, 28.7 e 28.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 28.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 28.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 28.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 28.1, 28.2 e 28.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 28.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 28.4, 28.5, 28.6, 28.7 e 28.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 28.1, 28.2 e 28.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 28.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 28.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 28.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 28.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 28.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 28.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

28.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

29 DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

- 29.1 A Empresa Licitante deverá fornecer junto a Proposta de Preço endereço eletrônico válido para a realização das comunicações oficiais;
- 29.2 Todas as comunicações oficiais oriundas deste Processo serão realizadas por meio do endereço eletrônico fornecido na Proposta e pela Imprensa Oficial.
- 29.3 Considerar-se-ão realizadas as notificações feitas no endereço eletrônico sempre que no prazo de 10 (dez) dias corridos, não haja declaração de ciência expressa.

30 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

- 30.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 30.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 30.3 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.pmcn@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Cel. José Bezerra, 167, Bairro Centro, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000.
- 30.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 30.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 30.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 30.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 31.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 31.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
- 31.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 31.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 31.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.9 Em qualquer etapa do presente certame e durante a execução do fornecimento, havendo divergência entre a descrição de itens constante do Catálogo de Material (CATMAT) na “relação de itens” gerada automaticamente pelo COMPRAS.GOV ou na nota de empenho e a do projeto básico, prevalecerá sempre à descrição do projeto básico.

31.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Cel. José Bezerra, 167, Bairro Centro, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min horas às 13h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

31.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato;

ANEXO II – Declaração de Visita Técnica;

ANEXO III - Declaração de Renúncia à Visita Técnica;

ANEXO IV - Declaração Conjunta;

ANEXO V - Declaração de Exequibilidade de Preços.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2025.

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Agente de Contratação

Presidente da CPL



ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.837/2025

Contrato Administrativo que entre si celebram o Município de Currais Novos, por meio da Prefeitura do Município de Currais Novos, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Tomaz Salustino, 90, Centro, Currais Novos/RN, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, , portador da RG nº e inscrito no CNPF do Ministério da Fazenda sob o nº , residente e domiciliado à , nº , Centro, Currais Novos/RN, e, como CONTRATADA, a pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ nº , com sede na Cidade de , Estado , na Rua , neste ato legalmente representada pelo seu Titular, Sr. , portador da RG nº e inscrito no CNPF do Ministério da Fazenda sob o nº , residente e domiciliado na Cidade , Estado , na Rua , é lavrado o presente, atendendo as condições previstas no Edital do certame, com base na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 08/2025, operado na forma eletrônica sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto nº 11.462/23 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL “AUSÔNIO ARAÚJO”, para realização conforme quantidades e especificações constantes do Memorial quantitativo e Descritivo e nas especificações e condições que trata o Edital 08/2025, os quais fazem parte integrante deste Instrumento Contratual.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de >>>>>>>>> contados do(a) >>>>>>>>>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O Serviço será realizado, mediante a emissão de ordem de serviço.

2.3. Caso os procedimentos não sejam feitos em conformidade com o Memorial quantitativo e Descritivo, a Contratada receberá notificação e poderá sofrer sanções previstas neste edital.

3. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 A Garantia de Execução será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Para garantia das obrigações contratuais a contratada depositará, conforme previsto no Edital, a importância de R\$ >>>>> (>>>>>>>>>>>>>) do valor total do presente instrumento, sob forma de seguro garantia.

3.2 Se por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela Prefeitura.

3.3 A Garantia de Execução do Contrato ou seu saldo, se houver, somente será devolvida à contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas. Ocorrendo rescisão

motivada pela contratada, as garantias não serão restituídas e constituirá receita da Prefeitura do Município de Currais Novos/RN.

3.4 Caso o valor do contrato for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional do licitante vencedor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o § 5º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo ao Edital.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo Município de Currais Novos. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o Município de Currais Novos pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do Município de Currais Novos/RN.

6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor total da contratação é de R\$ >>>>>>>>>>>> (>>>>>>>>>>>>).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. Os preços unitários poderão ser reajustados, conforme prevê condição expressa no edital.

6.5. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente considerando o mês de referência.

7. DO REAJUSTE

7.1 O preço ficará fixo por 12 meses. Após isso poderá ser reajustado e obedecerá ao disposto na Lei 9.069, de 29/06/95, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/95 e Lei 10.192/01 e alterações posteriores adotando-se para efeito dos cálculos o Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - INCC, coluna 35 - Edificações publicadas pela Revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas.

7.2 Havendo alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme art. 130 da Lei 14.133/2021.

7.3 Quando ocorrer variação a mais ou menos, nos preços dos insumos utilizados na Composição de Custo, poderá a parte interessada, iniciar o processo de realinhamento comprovando a alteração a qual incidira somente sob o percentual do insumo nos preços unitários em que consta.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Currais Novos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto na nota fiscal ou documento equivalente, conforme Resolução nº 011/2024 – TCE-RN;

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato;

8.5.1. Será rescindido o contrato por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.8. É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas).

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

9.1. O objeto do CONTRATO somente será recebido quando executado em atendimento as condições contratuais.

9 DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, assim como nas exigências contidas neste Edital, a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente CONTRATO, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela PREFEITURA.

9.2 Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:

9.2.1 Assumir responsabilidade por prejuízos causados a esta PREFEITURA.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4 Multa:
- 10.2.4.1 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias;
- 10.2.4.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 10.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 10.2.4.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 10.2.4.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 5% do valor do Contrato.
- 10.2.4.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

10.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8.1 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.8.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8.1.3 Indenizações e multas.

11.8.2 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.8.3 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

12.1 Fazem parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14 Unidade Orçamentária:

Ação:

Função:

Sub-Função:

Programa:

Natureza:

Fonte de Recursos:

14.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante aditivo.

15 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do CONTRATO e as disposições de direito privado.

16 DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



17 DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18 DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

Currais Novos/RN, ____/____/____.

Lucas Galvão da Cruz

Prefeito de Currais Novos/RN

CONTRATANTE

>>>>>>>>>>>>>>>>>>>

CNPJ nº >>>>>>>>>>>>>>>>>

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência Nº <<<<</2025

Declaramos para fazer prova junto à licitação nº >>>>/2025, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL “AUSÔNIO ARAÚJO”**, que os Responsáveis Técnicos:

a) Engenheiro Civil: _____, da empresa _____.
CREA/_____ , nº _____.

compareceram às _____: _____ horas do dia _____ de _____ de 2025, aos locais onde serão realizados os serviços de que trata o supra citado Edital e que tomou ciência do grau de dificuldade que os mesmos possam vir a apresentar não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento das eventuais dificuldades na execução dos serviços/obra.

(Local e data)
Responsável - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

(Local e data)
Engenheiro Civil/CREA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência Nº <<<<</2025

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

(Nome).....responsável legal da
empresa:....., CNPJnº.....
.....Endereço:.....Fone:.....

.....Email:.....Declara que
renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto
do Edital, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos
serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita
elaboração da Proposta de Preços, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa
proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

- a) Engº Civil da Empresa: _____
CREA/_____
- b) Assinatura e Carimbo do Engenheiro Civil da Empresa.

Currais Novos/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência Nº <<<<</2025

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

1 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente, _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrências em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

2 - DECLARAÇÃO A LEI N° 9.854, DE 1999 (não emprega menor)

_____, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede _____, neste ato legalmente representada por seu _____, em atendimento ao disposto no subitem VI do item 6.5 do Edital da Concorrências nº >>>/2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL “AUSÔNIO ARAÚJO”**, do Município de Currais Novos, neste Estado, **declara**, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como também não emprega menor de dezesseis anos.

3 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº <<<<</2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

4 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº <<<<</2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que a empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou



acionistas ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, sob qualquer regime de contratação.

5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE VERIFICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº >>>>>/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que a empresa com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que consultará o endereço eletrônico todos os dias afim de averiguar algum contato da Comissão de Licitação, ato em que dará ciência do recebimento afim de tornar válidos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência Nº >>>>/2025

Declaramos para fazer prova junto à licitação nº xx/2025, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL “AUSÔNIO ARAÚJO”**, que a proposta apresentada pela empresa , com sede à , cidade de , Estado de , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , é exequível, conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e nas condições do edital. Além disso, a empresa se compromete a manter o preço proposto até a conclusão da obra, salvo em casos de fatos extraordinários que deverão ser devidamente comprovados e justificados perante ao Município de Currais Novos/RN. Declaro, ainda que os valores propostos na planilha de composição de preço estão de acordo com os valores de mercado, e que caso se verifique posteriormente que estes foram baixados propositalmente para diminuir o valor global, esta empresa perderá o direito a concessão de reequilíbrio. Assim, confirmamos o nosso comprometimento com a execução do objeto licitado, garantindo nossa capacidade técnica e financeira para a realização do contrato.

(LOCAL E DATA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:		RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						26,24	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1			PLACA						
1.1.1	C1937	SEINFRA	Placa da obra - padrão Governo Federal	M2	6,00	187,01	236,08	1.416,49	PLACA PADRÃO DE OBRA 3X2M
1.2			DEMOLIÇÃO						
1.2.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	8,17	68,84	86,90	710,00	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DE ACORDO COM PROJETO DE REFORMA.
1.2.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	948,25	7,94	10,02	9.504,75	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO PISO DAS CIRCULAÇÕES, PATIO E BANHEIROS A SEREM REFORMADOS.
1.2.3	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	319,44	29,83	37,66	12.029,29	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO DA CALÇADA, RAMPAS, SALA AEE E CIRCULAÇÃO.
1.2.4	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	18,00	12,94	16,34	294,04	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITARIAS DOS BANHEIRO DE TODA A ESCOLA
1.2.5	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	29,41	18,36	23,18	681,66	REMOÇÃO DE PORTAS DOS BANHEIROS A SEREM REFORMADOS, REMOÇÃO DAS PORTAS P4 E P5 COM REAPROVEITAMENTO.
1.2.6	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	M2	2,82	21,98	27,75	78,25	REMOÇÃO DE BANCADAS DOS BANHEIROS.
1.2.7	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m ³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	UND	20,00	350,00	441,84	8.836,81	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHOS
1.2.8	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	50,00	32,72	41,31	2.065,29	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA DESTINAÇÃO DE ENTULHOS
2			INFRAESTRUTURA						
2.1	93	ORSE	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	M ³	2,56	526,20	664,28	1.700,55	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
2.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m ²	1,28	708,27	894,12	1.144,48	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
2.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	3,24	39,77	50,21	162,67	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
2.4	96541	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, (e=17mm) 4 utilizações	m ²	7,20	189,39	239,09	1.721,42	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
2.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM MONTAGEM. AF_01/2024	kg	48,00	13,37	16,88	810,16	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO:			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:			RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
LOCAL:			CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:			SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028							
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO	
2.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	67,00	11,34	14,32	959,15	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
2.7	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	13,00	20,69	26,12	339,55	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
2.8	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4,00	18,65	23,54	94,18	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
2.9	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,62	871,98	1.100,79	1.783,28	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
2.10	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10,88	102,22	129,04	1.403,98	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
2.11	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,28	722,49	912,07	1.167,45	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3			SUPERESTRUTURA					16.098,13		
3.1			CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS							
3.1.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020- MONTAGEM. AF_12/2015	m²	17,76	115,74	146,11	2.594,92	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	13,00	14,71	18,57	241,41	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	55,00	11,64	14,69	808,19	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.1.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	81,00	9,79	12,36	1.001,07	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.1.5	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	67,00	18,70	23,61	1.581,66	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.1.6	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	9,25	148,60	187,59	1.735,23	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.1.7	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,48	518,79	654,92	1.624,20	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.1.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,48	297,64	375,74	931,84	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.2			CONCRETO ARMADO - LAJES							
3.2.1	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,96	51,51	65,03	842,74	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.2.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	87,00	13,37	16,88	1.468,41	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.2.3	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,00	14,16	17,88	750,78	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
3.2.4	99434	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	2,59	770,02	972,07	2.517,67	DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					2.675,95		

PROPRIETÁRIO:			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:			RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN						
LOCAL:			CURRAIS NOVOS - RN						
DATA BASE:			SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
4.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	20,54	81,10	102,38	2.102,90	ATERRO E COMPACTAÇÃO PARA RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E DA ENTRADA PRINCIPAL (REGULARIZAÇÃO DE 51CM)
4.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	205,40	2,21	2,79	573,05	TRANPORTE DE MATERIAL DE ATERRO COM DISTANCIA DE ATE 10KM
5			INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA					530,31	
5.1			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						
5.1.1	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	16,32	25,74	32,49	530,31	VERGAS PARA PORTAS COM 1,5M DE VÃO, DE ACORDO COM PROJETO DE REFORMA.
6			PAREDES E PAINEIS					55.381,29	
6.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
6.1.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	160,35	67,70	85,46	13.704,25	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS PARA REFORMA DE BANHEIROS, ENCUNHAMENTO DE PORTAS A SEREM INSTALADAS E FECHAMENTO DE ABERTURA DE PORTAS E ALVENARIA DE VEDAÇÃO DA ESTRUTURA DA CAIXA D'AGUA
6.1.2	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	24,52	116,27	146,78	3.599,03	ALVENARIA COM ESPESSURA DE 20CM PARA BASE DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.
6.1.3	C0052	SEINFRA	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	51,60	135,56	171,13	8.830,37	CASA DE BOMBA
6.2			CHAPISCO/REBOCO						

PROPRIETÁRIO:			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:			RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN						
LOCAL:			CURRAIS NOVOS - RN						
DATA BASE:			SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
6.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	673,30	4,26	5,38	3.620,89	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS A SEREM CONSTRUIDAS DE BANHEIROS, PAREDE DE SALA LATERAL AOS BANHEIROS E LATERAIS DE RAMPAS, CHAPISCO DA ESTRUTURA DA CAIXA D'AGUA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE+ 200m2 PARA EVENTUAIS REPAROS.
6.2.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	673,30	30,15	38,06	25.626,75	EMBOÇO APLICADO EM ALVENARIAS A SEREM CONSTRUIDAS DE BANHEIROS, PAREDE DE SALA LATERAL AOS BANHEIROS E LATERAIS DE RAMPAS, EMBOÇO DA ESTRUTURA DA CAIXA D'AGUA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE + 200M2 PARA EVENTUAIS REPAROS.
7		ESQUADRIAS						51.058,56	
7.1		PORAS DE ALUMÍNIO							
7.1.1	C4517	SEINFRA	PORATA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,94	407,91	514,95	10.268,03	PORTAS DE ALUMINIO PARA BANHEIROS DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA.
7.1.2	C4514	SEINFRA	PORATA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,10	404,39	510,50	1.072,06	PORTAS DE ALUMINIO PARA BANHEIROS DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA.
7.2		PORTA DE MADEIRA							
7.2.1	C1981	SEINFRA	PORATA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m	UND	4,00	1.418,67	1790,93	7.163,73	PORTAS DE SALAS DE AULA DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
7.2.2	90852	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4,00	1.224,78	1546,16	6.184,66	PORTA PARA SALA DE LEITURA, SALA AEE, SALA DE AULA E BANHEIRO UNISSEX
7.3		JANELAS DE MADEIRA							
7.3.1	1811	ORSE	Revisão de janela de madeira (tipo almofadada com escama) com aproveitamento de 70% m050006	M2	45,00	251,46	317,44	14.284,96	REVISAO DE 50% DAS JANELAS DA ESCOLA, ONDE FOR PRECISO.
7.4		POTÃO METALICO							
7.4.1	9290	ORSE	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e ferrolho	M2	5,14	384,15	484,95	2.492,65	PORTÕES DE FERRO PARA ESCOLA E PORTÃO DA CASA DE BOMBA
7.4.2	13752	ORSE	Portão de correr em tubo de aço galvanizado quadro em tubo de 2", tubos verticais de 1 1/2" com esp. = 15cm. inclusive trancas/ferrolho	M2	6,51	1.167,22	1473,50	9.592,49	PORTÃO DA FACHADA DA ESCOLA
8		REVESTIMENTOS/SOLEIRAS						127.176,29	

PROPRIETÁRIO:			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	BDI NÃO DESONERADO:				
ENDEREÇO:			RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN					
LOCAL:			CURRAIS NOVOS - RN					
DATA BASE:			SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028					
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
8.1	11163	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha riviera, cor branca mate, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	2.221,72	44,99	56,80	126.183,67
8.2	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	M	8,60	91,43	115,42	992,62
9			PAVIMENTAÇÃO					35.679,17
9.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	363,20	19,08	24,09	8.748,26
9.2	4888	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 1,5 cm	M2	668,35	25,04	31,61	21.126,90

PROPRIETÁRIO:			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:			RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN						
LOCAL:			CURRAIS NOVOS - RN						
DATA BASE:			SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
9.3	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	29,87	153,92	194,31	5.804,01	PISO TATIL DIRECIONAL DE ACORDO COM PROJETO DE ACESSIBILIDADE.
10			PINTURA					70.484,61	
10.1			PAREDES						
10.1.1	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	2.455,92	2,88	3,64	8.929,03	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DE TODA A ESCOLA, INCLUSIVE ESTRUTURA DA CAIXA D'AGUA
10.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	969,69	10,66	13,46	13.049,26	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS DE TODA A ESCOLA
10.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.AF_04/2023	M2	969,69	12,58	15,88	15.399,60	PINTURA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERNAS DE TODA A ESCOLA
10.1.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.486,24	13,27	16,75	24.897,51	TEXTURA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERNAS DE TODA ESCOLA INCLUSIVE NA ESTRUTURA DA CAIXA D'AGUA
10.2			PORTAS DE MADEIRA						
10.2.1	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	370,45	16,47	20,79	7.702,31	PINTURA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA EM TODA ESCOLA.
10.3			PINTURA PORTÕES						
10.3.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	13,02	9,50	11,99	156,15	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METALICAS DE ESQUADRIAS NA ESCOLA.
10.3.2	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	13,02	10,82	13,66	177,84	PINTURA DE FUNDO PARA SUPERFÍCIES METALICAS NA ESCOLA.
10.3.3	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	13,02	10,52	13,28	172,91	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO PARA SUPERFÍCIES EMTALICAS NA ESCOLA.
11			FORRO					54.814,21	
11.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	662,00	65,59	82,80	54.814,21	FORRO EM PVC DE ACORDO COM PLANTA DE FORRO DO PROJETO ARQUITETONICO.
12			COBERTURA					38.503,18	
12.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	M2	1.378,02	11,47	14,48	19.953,38	RETELHAMENTO COMPLETO DA ESCOLA.
12.2	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	93,86	89,75	113,30	10.634,39	CALHA DE AÇO GALVANIZADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CALHA JÁ EXISTENTE.
12.3	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	407,68	15,38	19,42	7.915,41	BEIRAL PARA TODO O PERIMETRO DA COBERTURA DA ESCOLA.
13			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					12.459,07	

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:		RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						26,24	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
13.1			INSTALAÇÃO ELETRICA						
13.1.1	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	1,00	323,71	408,65	408,65	QUADRO PARA BANHEIRO ACESSIVEL
13.1.2	CP01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	Plafon E-27 COM LAMPADA DE 40W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	51,00	49,24	62,16	3.170,19	ILUMINAÇÃO DE TODA ESCOLA A SER SUBSTITUIDA.
13.1.3	4878	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	UND	51,00	66,41	83,84	4.275,64	PONTO DE LUZ PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO
13.1.4	399	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	M	102,00	6,86	8,66	883,33	ELETRODUTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO
13.1.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	4,00	29,14	36,79	147,15	BANHEIROS COLETIVOS E ACESSIVEL A SER MODIFICADO NO PAVIMENTO INFERIOR DA ESCOLA
13.1.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	44,25	55,86	55,86	BANHEIROS COLETIVOS E ACESSIVEL A SER MODIFICADO NO PAVIMENTO INFERIOR DA ESCOLA
13.1.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	13,47	17,00	34,01	BANHEIROS COLETIVOS E ACESSIVEL A SER MODIFICADO NO PAVIMENTO INFERIOR DA ESCOLA

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:		RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						26,24	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
13.1.8	11316	ORSE	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação	UND	1,00	467,55	590,24	590,24	BANHEIROS COLETIVOS E ACESSIVEL A SER MODIFICADO NO PAVIMENTO INFERIOR DA ESCOLA
13.1.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	123,90	4,81	6,07	752,34	BANHEIROS COLETIVOS E ACESSIVEL A SER MODIFICADO NO PAVIMENTO INFERIOR DA ESCOLA
13.1.10	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	11,31	14,28	2.141,66	BANHEIROS COLETIVOS E ACESSIVEL A SER MODIFICADO NO PAVIMENTO INFERIOR DA ESCOLA
14			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					13.743,59	
14.1			INSTALAÇÃO DE AGUA FRIA						
14.1.1	C2617	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	20,13	14,85	18,75	377,37	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.2	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	41,63	10,09	12,74	530,27	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.3	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	27,44	34,64	69,28	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.4	1135	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	37,00	8,7	10,98	406,37	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.5	1136	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	UND	10,00	10,52	13,28	132,80	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.6	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	5,00	7,57	9,56	47,78	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.7	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	3,00	17,59	22,21	66,62	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.8	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	11,00	12,63	15,94	175,39	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.9	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	19,19	24,23	145,35	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.10	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	7,00	38,66	48,80	341,63	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.11	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	4,00	87,24	110,13	440,53	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.12	1037	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	UND	20,00	8,86	11,18	223,70	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.13	1057	ORSE	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 25mm x 3/4"	UND	4,00	16,02	20,22	80,89	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.14	C3653	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UND	2,00	5,51	6,96	13,91	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.15	C3654	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UND	2,00	6,65	8,39	16,79	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.1.16	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	3,00	275,07	347,25	1.041,75	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2			INSTALAÇÃO ESGOTO SANITARIO						
14.2.1	C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	12,14	19,10	24,11	292,72	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:		RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						26,24	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
14.2.2	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	10,97	29,19	36,85	404,24	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.3	C2598	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	10,00	40,49	51,11	511,15	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.4	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	28,07	44,59	56,29	1.580,07	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.5	1212	ORSE	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 100mm	UND	37,00	5,66	7,15	264,37	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.6	3404	ORSE	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm	UND	36,00	4,18	5,28	189,97	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.7	C4388	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UND	4,00	21,06	26,59	106,34	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.8	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	6,00	10,40	13,13	78,77	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.9	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	2,00	29,05	36,67	73,35	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.10	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	2,00	21,25	26,83	53,65	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.11	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	9,00	9,82	12,40	111,57	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.12	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	4,00	9,71	12,26	49,03	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.13	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	22,27	28,11	112,45	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.14	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UND	5,00	31,21	39,40	197,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.15	1637	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	UND	2,00	52,13	65,81	131,62	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.16	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	UND	5,00	45,71	57,70	288,52	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.17	1638	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	UND	3,00	53,06	66,98	200,95	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.18	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	12,00	8,84	11,16	133,92	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.19	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	17,00	16,62	20,98	356,68	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.20	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	8,00	14,51	18,32	146,54	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.21	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2,00	23,82	30,07	60,14	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.22	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2,00	37,86	47,79	95,59	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.2.23	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	6,00	256,64	323,98	1.943,90	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.3			CAIXAS E CONEXÕES						
14.3.1	4280	ORSE	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	UND	7,00	36,45	46,01	322,10	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.3.2	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	20,21	25,51	102,05	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.3.3	6411	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	UND	2,00	61,12	77,16	154,32	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
14.3.4	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	UND	2,00	662,29	836,08	1.672,15	DE ACORDO COM PROJETO HIDRAULICO
15			COMBATE A INCÊNDIO					105.497,40	
15.1			HIDRANTES						

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:		RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						26,24	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
15.1.1	C0001	SEINFRA	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UND	4,00	2.551,18	3.220,61	12.882,45	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.2	11894	ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	UND	1,00	1.270,02	1.603,28	1.603,28	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI, INSTALADO NA CALÇADA
15.1.3	4081	ORSE	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifásica, motor 7.5 cv, Schneider BC-21 ou similar	UND	2,00	7.881,43	9.949,53	19.899,06	2 UNIDADE DE BOMBA
15.1.4	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	106,75	99,05	125,04	13.348,11	TUDO DE AÇO GALVANIZADO PARA HIDRANTES DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.5	C4410	SEINFRA	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	M	12,50	110,23	139,15	1.739,43	FOI CONSIDERADO 25 FUROS COM 50CM DE TAMANHO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO PARA HIDRANTES.
15.1.6	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	25,00	84,14	106,22	2.655,46	FOI CONSIDERADO 25M2 DE ACABAMENTO DE PEDREIRO QUE CONSISTE EM FAZER A VEDAÇÃO DOS FUROS QUE FOREM FEITOS PARA PASSAGEM DE TUBOS.
15.1.7	92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	15,00	149,41	188,62	2.829,23	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.8	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	8,00	204,39	258,02	2.064,18	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.9	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	5,00	282,76	356,96	1.784,78	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ENDEREÇO: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN LOCAL: CURRAIS NOVOS - RN DATA BASE: SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028			BDI NÃO DESONERADO: 26,24						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
15.1.10	103009	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	394,15	497,58	497,58	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.11	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	621,47	784,54	784,54	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.12	7787	ORSE	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"	UND	8,00	72,68	91,75	734,01	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.13	986	ORSE	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 2 1/2"	UND	4,00	286,56	361,75	1.447,02	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.14	C0465	SEINFRA	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UND	1,00	181,81	229,52	229,52	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.15	102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1,00	5.572,35	7.034,54	7.034,54	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.16	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	50,00	25,91	32,71	1.635,44	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.17	C0020	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UND	4,00	21,14	26,69	106,75	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.1.18	C2498	SEINFRA	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	UND	1,00	60,06	75,82	75,82	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.2			INSTALAÇÃO ELETRICA						
15.2.1	13321	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contadora	UND	1,00	2.512,48	3.171,76	3.171,76	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS
15.2.2	C0732	SEINFRA	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UND	1,00	7.727,61	9.755,35	9.755,35	CENTRAL DE ALARME DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.2.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	10,00	20,12	25,40	254,00	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.2.4	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	13,00	282,75	356,94	4.640,27	PONTO ELETRICO PARA LIGAÇÃO DAS LUMINARIAS DE EMERGENCIA
15.2.5	C2096	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	51,00	12,37	15,62	796,41	RASGO PARA EMBUTIR ELETRODUTOS DOS PONTOS ELETRICOS DAS LUMINARIAS DE EMERGENCIA

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:		RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						26,24	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
15.2.6	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	51,00	16,06	20,27	1.033,98	CHUMBAMENTO PARA EMBUTIR ELETRODUTOS DOS PONTOS ELETRICOS DAS LUMINARIAS DE EMERGENCIA
15.2.7	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	31,82	29,43	37,15	1.182,19	ELETRODUTO DE 32MM PARA LIGAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DA BOMBA.
15.2.8	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	225,40	19,41	24,50	5.523,02	ELETRODUTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS PERIFERICOS DA CENTRAL COM A CENTRAL DE ALARME
15.2.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,85	5,41	6,83	360,94	FIAÇÃO DE LIGAÇÃO DA CENTRAL DE ALARME
15.2.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	128,00	10,45	13,19	1.688,59	FIAÇÃO PARA LIGAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA.
15.2.11	C1378	SEINFRA	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,00)MM2	M	225,40	6,56	8,28	1.866,62	CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS PERIFERICOS DA CENTRAL DE ALARME
15.2.12	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	86,80	109,58	109,58	PARA CIRCUITO TRIFASICO DE LIGAÇÃO DA BOMBA.

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:		RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						26,24	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
15.3			EXTINTORES						
15.3.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L,	UND	1,00	225,08	284,14	284,14	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.3.2	1505	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m , tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	UND	5,00	198,99	251,21	1.256,03	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.3.3	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	2,00	660,75	834,13	1.668,26	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.4			SINALIZAÇÃO						
15.4.1	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	UND	8,00	16,74	21,13	169,06	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
15.4.2	12894	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Hidrante de incêndio" - Placa E9	UND	4,00	16,74	21,13	84,53	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:		RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						26,24	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
15.4.3	12884	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UND	10,00	23,88	30,15	301,46	DE ACORDO COM PROJETO DE PCI
16			LOUÇAS E METAIS					28.737,36	
16.1			BWC/BWC ACESSIVEL						
16.1.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	242,22	305,78	1.223,12	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UND	9,00	535,53	676,05	6.084,49	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	9,00	38,03	48,01	432,08	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.4	C0986	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UND	4,00	470,23	593,62	2.374,48	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.5	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UND	5,00	75,15	94,87	474,35	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.6	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	UND	4,00	32,14	40,57	162,29	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	57,47	72,55	290,20	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.8	C4642	SEINFRA	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UND	2,00	695,64	878,18	1.756,35	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.9	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	363,27	458,59	917,19	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.10	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	349,53	441,25	4.412,47	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.11	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	328,87	415,17	1.660,66	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		BDI NÃO DESONERADO:					
ENDEREÇO:		RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
LOCAL:		CURRAIS NOVOS - RN							
DATA BASE:		SINAPI JUNHO/2025 ; ORSE: JULHO/2025 ; SEINFRA: TABELA 028						26,24	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)	MEMORIA DE CALCULO
16.1.12	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	65,70	82,94	248,82	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.13	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UND	3,00	67,68	85,44	256,32	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.14	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01 UN CR 34,66 /2020	UND	11,00	37,58	47,44	521,85	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.15	2021	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	UND	1,00	736,89	930,25	930,25	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA
16.1.16	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2	9,98	555,01	700,65	6.992,44	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA (BANCADA DE BANHEIROS NA PARTE INFERIOR DA ESCOLA E BANCADAS DA COZINHA)
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					69.994,38	
17.1	C4829	SEINFRA	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 11/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 11/2" (38mm)	M	75,22	737,11	930,53	69.994,38	GUARDA CORPO DE ACORDO COM PROJETO DE REFORMA.
18			SERVIÇOS FINAIS					4.178,00	
18.1	02450	ORSE	Limpeza geral	m ²	1.313,32	2,52	3,18	4.178,00	LIMPEZA FINAL DE OBRA
Custo TOTAL com BDI incluso								733.914,93	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO							
LOCAL:	RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN							
Item	VALOR	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$35.616,58	75,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
			R\$26.712,44	R\$8.904,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
2	INFRAESTRUTURA	R\$11.286,85	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
			R\$11.286,85	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
3	SUPERESTRUTURA	R\$16.098,13	75,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
			R\$12.073,60	R\$4.024,53	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$2.675,95	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
			R\$0,00	R\$2.675,95	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
5	INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA	R\$530,31	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
			R\$0,00	R\$0,00	R\$530,31	R\$0,00	R\$0,00	
6	PAREDES E PAINEIS	R\$55.381,29	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	
			R\$0,00	R\$33.228,77	R\$22.152,51	R\$0,00	R\$0,00	
7	ESQUADRIAS	R\$51.058,56	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$25.529,28	R\$25.529,28	
8	REVESTIMENTOS/SOLEIRAS	R\$127.176,29	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	
			R\$0,00	R\$31.794,07	R\$31.794,07	R\$31.794,07	R\$0,00	
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$35.679,17	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
			R\$0,00	R\$17.839,58	R\$17.839,58	R\$0,00	R\$0,00	
10	PINTURA	R\$70.484,61	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	35,00%	
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$21.145,38	R\$24.669,61	
11	FORRO	R\$54.814,21	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$54.814,21	
12	COBERTURA	R\$38.503,18	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	
			R\$0,00	R\$0,00	R\$23.101,91	R\$15.401,27	R\$0,00	
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$12.459,07	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$12.459,07	R\$0,00	
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$13.743,59	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$13.743,59	
15	COMBATE A INCÊNDIO	R\$105.497,40	25,00%	75,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
			R\$26.374,35	R\$79.123,05	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
16	LOUÇAS E METAIS	R\$28.737,36	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$28.737,36	
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$69.994,38	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$69.994,38	
18	SERVIÇOS FINAIS	R\$4.178,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.178,00	
		%PARCIAL	10%	24%	13%	14%	21%	
		%ACUMULADO	10%	35%	48%	62%	83%	
		TOTAL PARCIAL	R\$76.447,24	R\$177.590,11	R\$95.418,38	R\$106.329,08	R\$150.550,76	
		TOTAL ACUMULADO	R\$733.914,93	R\$76.447,24	R\$254.037,35	R\$349.455,73	R\$455.784,81	
						R\$606.335,57	R\$733.914,93	



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 190 – Centro - CEP – 59.380-000
CGC-MF – 08.109.126/0001-00

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	CP01	Plafon E-27 COM LAMPADA DE 50W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
ORSE	8324	Plafon E-27	UND	1,000	R\$9,38	R\$9,38
ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	UND	1,000	34,06	R\$34,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	29	R\$5,80
						R\$49,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



**MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL
AUSÔNIO ARAÚJO
RUA LUIZ JANILSON, 367 – BAIRRO JK
CURRAIS NOVOS/RN**

OUTUBRO/2025
CURRAIS NOVOS/RN



MEMORIAL DESCRIPTIVO ESPECIFICAÇÕES DE ATIVIDADES

EDIFICAÇÃO – ESCOLA MUN. AUSÔNIO ARAÚJO

ATIVIDADE – EDUCAÇÃO

**ENDEREÇO – RUA LUIZ JANILSON, 367, – BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS –
59380-000.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CURRAIS NOVOS/RN

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – 1.313,32 M²

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares correspondem às etapas iniciais necessárias para o preparo do local. Serão executados de acordo com o projeto de reforma da Escola Municipal Ausônio Araújo e sob supervisão técnica permanente.

Será instalada placa de obra medindo 3,00 m x 2,00 m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada com pintura anticorrosiva. A placa apresentará as informações obrigatórias de acordo com o padrão do Município, garantindo visibilidade e durabilidade.

As demolições compreenderão a remoção de alvenarias, pisos cimentados, revestimentos cerâmicos, louças e esquadrias, conforme indicado em projeto. Serão demolidos aproximadamente 8,17 m³ de alvenaria de tijolos, 948,25 m² de revestimentos cerâmicos, 319,44 m² de piso cimentado, além de 18 unidades de louças sanitárias e 29,41 m² de portas e janelas. As demolições serão realizadas de forma manual e controlada, utilizando ferramentas apropriadas e evitando danos às estruturas remanescentes. Todo o entulho gerado será acondicionado em 20 caixas coletoras metálicas de 5 m³ e transportado em caminhões para o local de destinação final, em um volume estimado de 50 m³ de resíduos.

As bancadas em granito existentes serão retiradas manualmente (2,82 m²) com o devido cuidado para não danificar tubulações e alvenarias. Após a conclusão das demolições, as superfícies serão limpas e preparadas para receber os novos acabamentos.



2. INFRAESTRUTURA

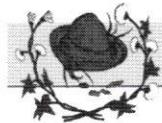
Os serviços de infraestrutura seguirão o projeto estrutural. Será executada alvenaria de embasamento em pedra/granito argamassada em volume de 2,56 m³, alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico com área de 1,28 m² quando prevista em projeto, e aplicação de lastro de concreto magro em áreas indicadas de 3,24 m². Confecção de fôrmas para sapata com área de 7,20 m² (madeira compensada resinada), e armação de sapatas, baldrame e blocos com aço quantificado em 48,00 kg (CA-50 10 mm), 67,00 kg (CA-50 12,5 mm), 13,00 kg (CA-60 5 mm) e 4,00 kg (CA-50 6,3 mm) conforme cada peça; concretagem de sapatas com 1,62 m³ de concreto fck 30 MPa e concretagem de blocos de coroamento e baldrame com 1,28 m³ de concreto fck 30 MPa. As formas serão montadas, desmoldadas e reutilizadas segundo as especificações e o controle de qualidade incluirá corpos de prova e ensaios conforme NBRs aplicáveis.

3. SUPERESTRUTURA

A superestrutura em concreto armado inclui montagem e desmontagem de formas para pilares e vigas (17,76 m² de fôrma para pilares), armações conforme detalhamento com quantidades: 13,00 kg, 55,00 kg, 81,00 kg, 67,00 kg para diferentes bitolas e elementos; formas de fôrma de vigas e escoramento com área de 9,25 m²; concretagem de elementos estruturais totalizando 2,48 m³ para certas vigas/pilares e 2,59 m³ para lajes (concreto usinado bombeável fck 25 MPa). O lançamento será mecanizado/ manual quando indicado, com adensamento por vibrador, cura úmida por mínimo 7 dias e moldagem de corpos de prova conforme NBR 5738/5739; cobrimentos e ferros obedecerão ao projeto estrutural e NBR 6118. Montagem de armações para lajes previstas: 87 kg (CA-50 6,3 mm) e 42 kg (CA-60 5 mm) conforme memórias.

4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / ATERRO

Os serviços de movimentação contemplam aterro manual de valas com solo argilo-arenoso em volume de 20,54 m³ para regularização de rampas de acessibilidade e entrada principal (regularização de até 0,51 m), e transporte de material de aterro



estimado em 205,40 m³·km (M3xKM) para deslocamento até 10 km conforme planilha.

A compactação será por camadas de 20 cm até atingir 95% do Proctor Normal e as rampas serão executadas conforme detalhe arquitetônico de acessibilidade.

5. INFRAESTRUTURA / VERGAS E CONCRETO PARA PEÇAS ESPECIAIS

Fornecimento e instalação de vergas pré-moldadas para vãos até 1,5 m de vão totalizando 16,32 m lineares, com espessura de 15 cm; todas as peças serão executadas e instaladas conforme projeto arquitetônico e estrutural.

6. PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA E ACABAMENTOS DE PAREDE)

Executar-se-á alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9×19×19 cm com argamassa mista (cimento:cal:areia) nas áreas previstas, totalizando 160,35 m² para paredes de espessura 10 cm; alvenaria com espessura de 20 cm para base de rampas na área de 24,52 m²; alvenaria de elemento vazado de concreto (casa de bomba) com 51,60 m². Chapisco será aplicado em 673,30 m² (alvenarias a serem construídas nos banheiros, paredes laterais, estrutura da caixa d'água e 200 m² adicionais para reparos), seguido de emboço com argamassa mista em 673,30 m² (mesma área prevista), emboço com espessura média de 17,5 mm e taliscas conforme especificação. Todas as alvenarias devem respeitar prumo, nivelamento e juntas previstas, com cura e proteção até a etapa de revestimento.

7. ESQUADRIAS

Fornecimento e montagem de portas de alumínio anodizado para banheiros com área total de 19,94 m² (portas de abrir) e 2,10 m² (portas de correr), portas internas de madeira (cedro) previstas em 4 (quatro) unidades e kits de porta para pintura (4 unidades), revisão de janelas de madeira com reaproveitamento de aproximadamente 45,00 m² de esquadrias, fornecimento e instalação de portões metálicos com áreas 5,14 m² (portões de abrir) e 6,51 m² (portão de correr da fachada). Todas as esquadrias novas serão instaladas com contramarcos, selagens com silicone neutro e acabamentos conforme projeto.



8. REVESTIMENTOS, SOLEIRAS E PAGINAÇÃO

Os serviços compreendem o fornecimento e execução de revestimentos cerâmicos tipo Arielle, dimensões 43×43 cm, aplicados com argamassa colante AC-II e rejuntados com material apropriado, conforme detalhamento de paginação e projeto arquitetônico. A área total de revestimento é de 2.221,72 m².

A aplicação dos revestimentos será executada conforme a destinação dos ambientes, observando-se as seguintes especificações:

- Salas de aula: piso cerâmico e revestimento de parede até a altura de 1,20 m;
- Circulações: piso cerâmico com rodapé de 10 cm de altura;
- Banheiros: piso e paredes revestidos até a altura do forro;
- Cozinha e despensa: piso e paredes revestidos até a altura do forro;
- Salas administrativas: piso cerâmico com rodapé de 10 cm de altura.

Inclui-se ainda o fornecimento e instalação de soleiras em granito polido, com largura de 15 cm e espessura de 2 cm, totalizando 8,60 m lineares, conforme detalhamento de paginação de piso.

A regularização da base para assentamento é de responsabilidade da empresa executora, sempre que não estiver prevista na medição contratual, devendo garantir o perfeito nivelamento e aderência do revestimento.

10. PINTURA

Aplicação de fundo selador acrílico em panos cegos e paredes com área total de 2.455,92 m², emassamento com massa látex (uma demão) e lixamento em 969,69 m², seguida de pintura látex acrílica premium em duas demãos sobre 969,69 m² internamente; aplicação de textura acrílica em fachadas e áreas externas em 1.486,24 m² (uma demão). Pintura de portas e batentes de madeira com esmalte sintético fosco em área de 370,45 m² e serviços de lixamento e pintura de superfícies metálicas (função zarcão + acabamento esmalte) conforme áreas indicadas 13,02 m². Todas as tintas e massas deverão obedecer aos fabricantes e NBR aplicáveis.



11. FORROS

Fornecimento e montagem de forro em réguas de PVC frisado conforme projeto de forro, em área total de 662,00 m², inclusive estrutura unidirecional de fixação. Instalação conforme recomendações do fabricante, com fixações, espaçamentos e acabamentos previstos em projeto arquitetônico.

12. COBERTURA

Retelhamento completo com telha cerâmica tipo canal (Itabaiana or similar) em 1.378,02 m², execução de beira e bica em telha colonial totalizando 407,68 m lineares (lista da planilha indica M de beira e bica), e substituição/instalação de calhas de chapa galvanizada n.º 26 com desenvolvimento de 93,86 m. Serão verificados e substituídos caibros/ripas comprometidos; telhas novas serão fixadas com parafusos/arruelas adequadas e rufos em pontos de encontro com alvenaria. O sistema de cobertura será dimensionado para escoamento conforme projeto.

13. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Execução das instalações elétricas conforme projeto e NBR 5410. Itens principais e quantitativos conforme planilha: instalação de 1 (um) quadro de distribuição de luz embutido (até 12 divisões), fornecimento e instalação de 51 (cinquenta e uma) luminárias/plafons (com lâmpadas conforme composição própria), 51 pontos de luz para substituição de iluminação, fornecimento/instalação de eletroduto flexível pvc diâm. 25 mm em 102,00 m, fornecimento de condutores em cobre 2,5 mm² em 123,90 m e 6 mm² em 150,00 m, instalação de interruptores (4 unidades simples e 1 unidade dupla conforme planilha), disjuntores monopolares 20A (2 unidades) e demais acessórios conforme memorial de cálculo; instalação de exaustor (1 unidade) para banheiros conforme projeto. Todos os circuitos serão identificados e testados (continuidade, isolamento, aterramento). Fornecimento de material com certificação INMETRO e testes finais com emissão de relatório.

14. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA

Execução da rede de água fria e esgoto conforme projeto hidráulico e NBRs 5626/8160. Quantitativos principais: tubulação PVC soldável D=32 mm em 20,13 m e D=25 mm em



41,63 m para ramais de água, instalação de 2 torneiras de boia para caixa d’água, registros de gaveta (7 unid.) e registros de pressão (4 unid.) conforme relação da planilha; joelhos, tês e reduções conforme especificado (vários itens unitários com quantidades listadas). Para esgoto: tubulações PVC D=40 mm 12,14 m, D=50 mm 10,97 m, D=75 mm 10,00 m, D=100 mm 28,07 m, anéis de borracha para diâmetros correspondentes (37 unid. p/100 mm etc.), caixas sifonadas 7 unid., ralos secos 4 unid., caixas de inspeção 2 unid. e tampas de concreto 2 unid.. Pontos sanitários serão instalados em 6 (seis) unidades conforme projeto (Ponto sanitário = material e execução). Todos os materiais devem ser certificados, fixados corretamente e submetidos a ensaio hidrostático antes do fechamento das alvenarias.

15. COMBATE A INCÊNDIO (SISTEMA DE PCI)

Conforme projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) e Instrução Técnica do CBMRN, implantar-se-á o conjunto de hidrantes e sistema de abastecimento com materiais galvanizados e equipamentos especificados na planilha: 4 abrigos para hidrantes com mangueira e esguicho (4 unid.), 1 hidrante de recalque com caixa em alvenaria (1 unid.), 2 conjuntos moto-bomba centrífuga trifásicos de 7,5 CV (2 unid.), tubulação em aço galvanizado DN65 com 106,75 m de extensão, tees, joelhos e conexões em quantidades conforme planilha (joelhos 90° e 45° em várias peças listadas), registros de gaveta de 2½" (5 unid.), válvulas de retenção (vertical e horizontal), união e nipes galvanizados e demais conexões. Estão previstos 25 furos em concreto (12,5 m de execução de furo) para passagem de tubulações, e acabamento de pedreiro em áreas perfuradas de 25 m². Será fornecida e instalada 1 caixa d’água de poliéster reforçado com fibra de vidro de 10.000 L, assim como quadro de comando para bombas (1 unidade) e central de alarme para 6 laços (1 unidade). As luminárias de emergência previstas são 10 unidades, com pontos elétricos e eletrodutos (13 pontos, rasgos e chumbamentos) conforme memorial. Todo o sistema será testado, com comissionamento e ARTs do responsável técnico, além de documentação para aprovação do Corpo de Bombeiros

16. LOUÇAS, METAIS E MOBILIÁRIO FIXO

Fornecimento e instalação de louças e metais conforme especificado na planilha: lavatórios suspensos e equipamentos para BWC e BWC acessível, papeleiras metálicas



(11 unid.), cuba inox para cozinha (1 unid.), bancada em granito cinza andorinha com área total de 9,98 m² para banheiros e cozinha, e demais peças unitárias relacionadas. Todas as louças e metais deverão possuir certificação e garantia do fabricante, ser fixadas segundo normas e entregues operacionais.

17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (SERRALHERIA / GUARDA-CORPO)

Fornecimento e instalação de guarda-corpo tipo gradil em tubo de aço galvanizado com altura 1,10 m, barras verticais espaçadas conforme projeto, com 75,22 m lineares estimados, fabricados e montados em conformidade com normas de segurança, soldagem qualificada e pintura/proteção anticorrosiva. Serviços complementares seguirão os detalhes de projeto e memorial.

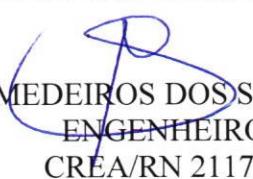
18. SERVIÇOS FINAIS / LIMPEZA GERAL

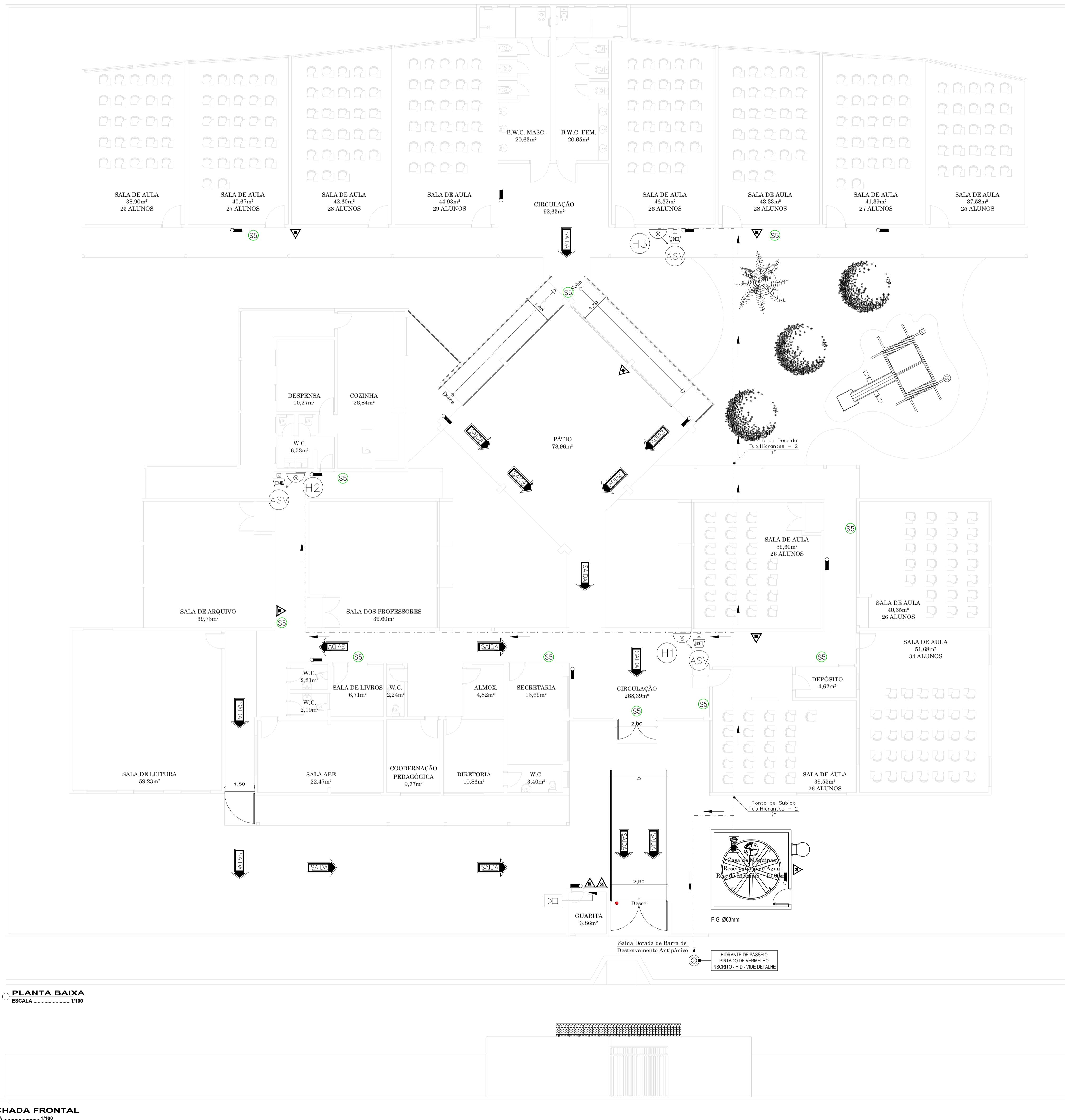
Será executada limpeza final de obra em 845,76 m² de área, compreendendo remoção de resíduos finos, lavagem de pisos e superfícies, limpeza de vidros, verificação de funcionamento de instalações, coleta e destino final de resíduos. Entrega de obra somente após verificação e aceitação pelo fiscal e responsável técnico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos aprovados, memoriais de cálculo, normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 5410, 5626, 8160, 6118, 9050, 13753, 13245 etc.), Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros quando pertinentes, bem como legislação ambiental (Resolução CONAMA nº 307/2002) e normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-6). Materiais e equipamentos deverão apresentar certificações exigidas (INMETRO, fabricante) e serão submetidos a ensaios e testes (ensaios de concreto, ensaios hidrostáticos elétricos e hidráulicos, testes de estanqueidade da impermeabilização quando houver). O responsável técnico emitirá ARTs/Anotações e o empreendimento terá controle tecnológico e diário de obra com registros fotográficos.

CURRAIS NOVOS/RN 16 DE OUTUBRO DE 2025


MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211738505-2



QUADRO DE INCÊNDIO

PROTEÇÃO	CAP.	QTDE
AP - Água Presurizada	10 Lts	01
PQS - Pó Químico Seco - Tipo: B-C	04 Kg	02
PQS - Pó Químico Seco - Tipo: A-B-C	04 Kg	04
PQS - Pó Químico Seco - Tipo: B-C	06 Kg	X.X.
PQS - Pó Químico Seco - Tipo: B-C	12 Kg	X.X.
PQS - Pó Químico Seco - Sobre Rodas	20 Kg	X.X.
CO2 - Gás Carbonico	06 Kg	X.X.
TOTAL		07

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

LUMINÁRIA AUTÔNOMA	LED- 2 HORAS	12
OBS:		

LEGENDA DE INCÊNDIO

EXTINTORES / EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	SÍMBOLOS
PORTAS	- CARCAÇA D'ÁGUA - CARCAÇA DE PÓ BC - CARCAÇA DE PÓ QUÍMICO SECO - CARCAÇA DE PÓ QUÍMICO SECO - CARCAÇA DE DIVÓRIDO DE CARBONO - CO2 - GÁS CARBÔNICO - CARCAÇA DE PÓ BC - CARCAÇA DE PÓ QUÍMICO SECO	
PONTOS DE LOCALIZAÇÃO DOS HIDRANTES		
ALARME(S) DE INCÊNDIO		
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		

TABELA 2 - Sinalização de orientação e salvamento

01		Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência.
02		Saída de emergência
03		Saída rectangular Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente
04		Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência a ser utilizada
05		Indicação do sentido de fuga ou interior das escadas para saída de emergência ou subida. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado
06		Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (área ou imagem, aviso)
07		Indicação das condições de uso de portas corta-fogo

TABELA 1 - Sinalização de Equipamentos

01		Período utilitário elevador em caso de incêndio
02		Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
03		Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio
04		Indicação de localização dos extintores de incêndio
05		Indicação do ato de mangueira de incêndio com hidrante no seu interior
06		Indicação de localização do hidrante quando instalado fora do ato de mangueira

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: Bruno Gustavo de Lima Araújo
Arquiteto e Urbanista / Engenheira de Segurança Técnica em Edificações / Técnico de Proteção Civil em Saneamento Ambiental
TELEFONE: (84) 9 8759-3426
EMAIL: bruno.kellison@gmail.com
brunogustavo.org@gmail.com

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CURRAS NOVOS
PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL PELO USO
CNPJ: 08 109 126/0001-00

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CURRAS NOVOS

LOCAÇÃO: RUA LUIZ JANILSON, nº 367 - BAIRRO: JK - CURRAS NOVOS/RN

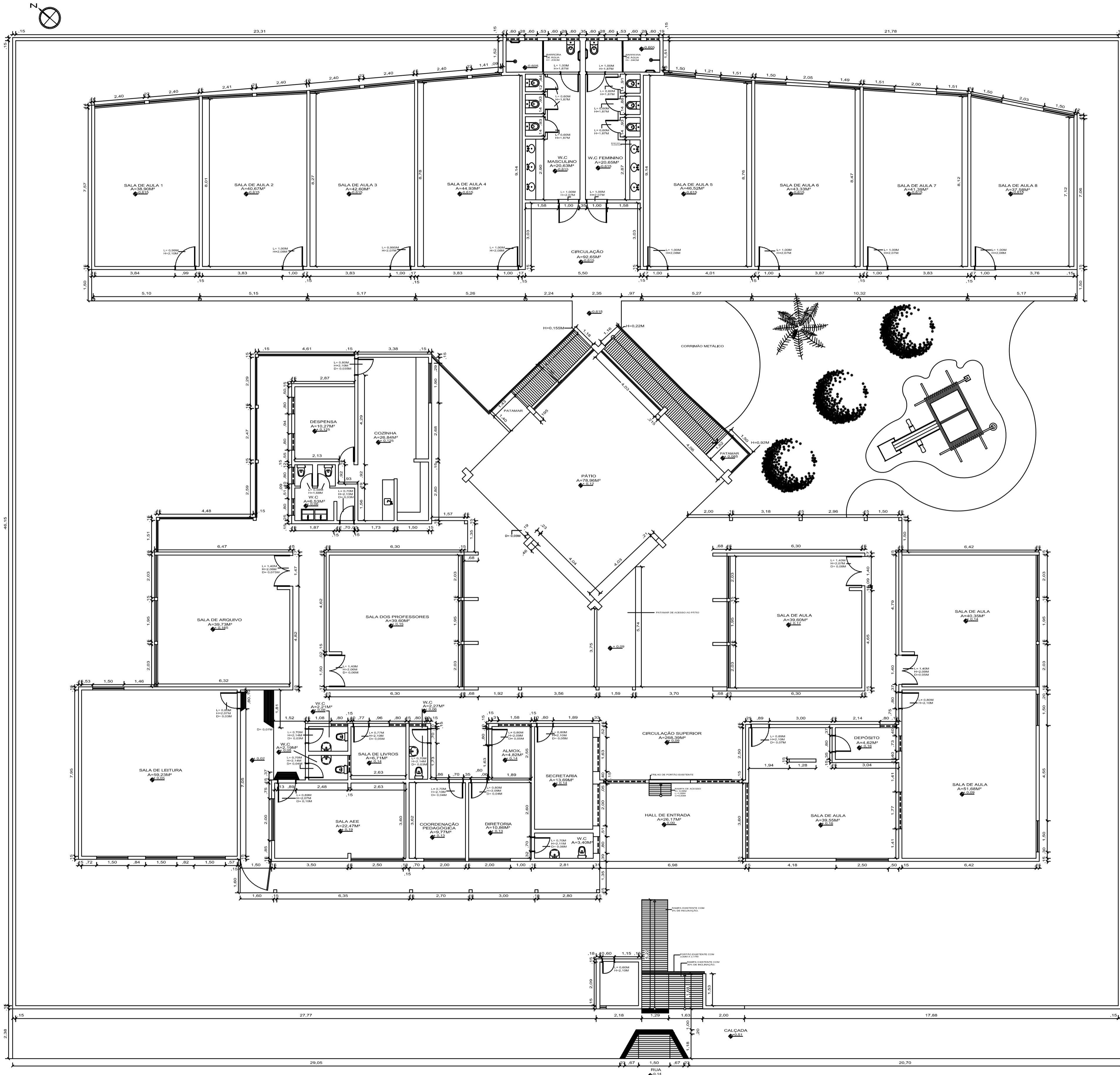
ASSUNTO PRINCIPAL: PLANTA BAIXA - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - FACHADA FRONTAL

ÁREA CONTRIBUÍDA: 1.295,30m² **ÁREA TERRENO:** 2.464,30m² **ETAPA APROVAÇÃO CBM/RN:** 02

ÁREA DE RISCO: XXX **ESCALA:** INDICADAS **TOTAL PRATICADA:** 02

ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO: XXX **DESENHO:** BRUNO GUSTAVO **PRATICADA N°:** 01

TAXA DE PERMEABILIZAÇÃO: XXX **DATA:** ABRIL /2025



PLANTA BAIXA ATUAL
ESCALA - 1/75

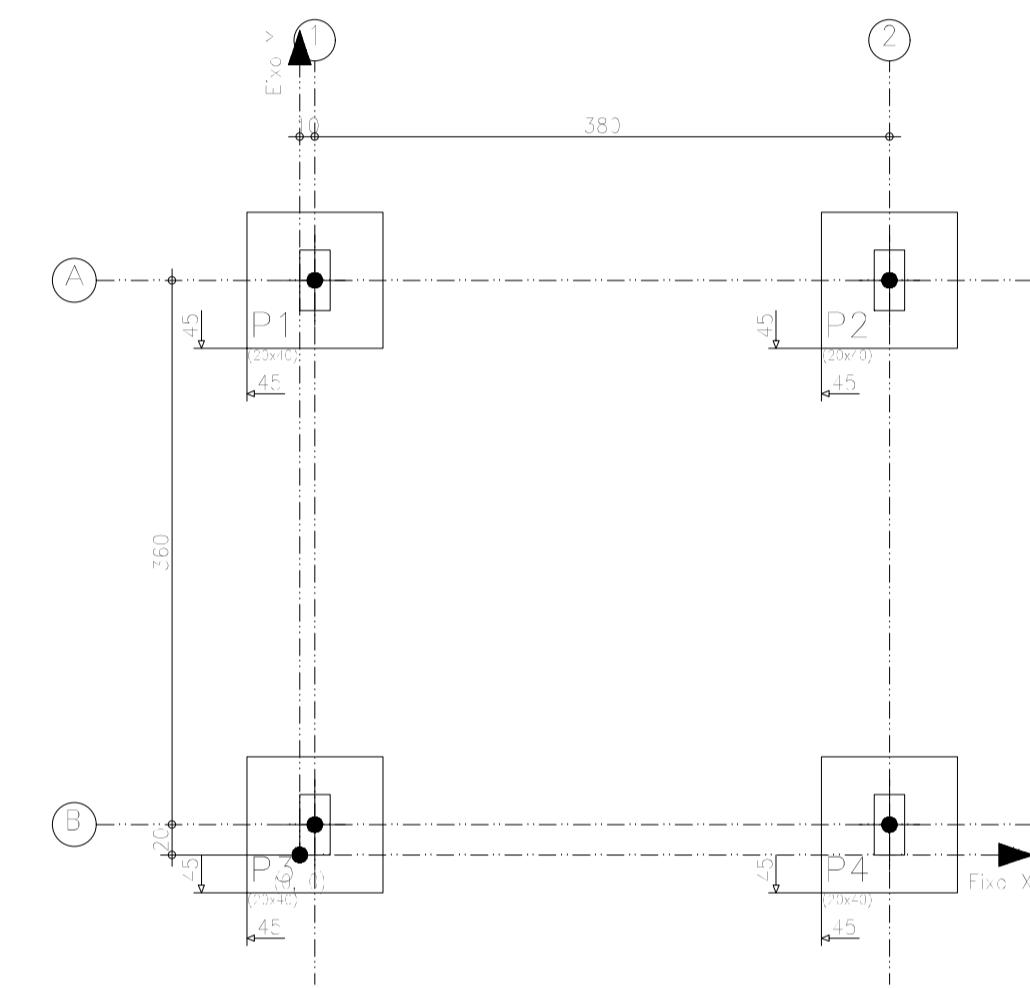
PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 - Rua Abílio Chacon, 346 - bairro JK
Fones: (84) 405.2728 - CNPJ: 08.470.494/0001-00

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO

PROJETO: ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA - ACESSIBILIDADE
LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA - ACESSIBILIDADE
PLANTA-BAIXA ATUAL
DESENHO: AUREANNY EXECUÇÃO: ***** VERIFICAÇÃO: ***** APROVAÇÃO: *****
ESCALA: 1/75 DATA: 04/06/2024 FORMATS: A-0 FOLHA: 01/04
ÁREA DO TERRENO: 2.464,29m ² ÁREA CONSTRUIDA: 1.313,32m ²



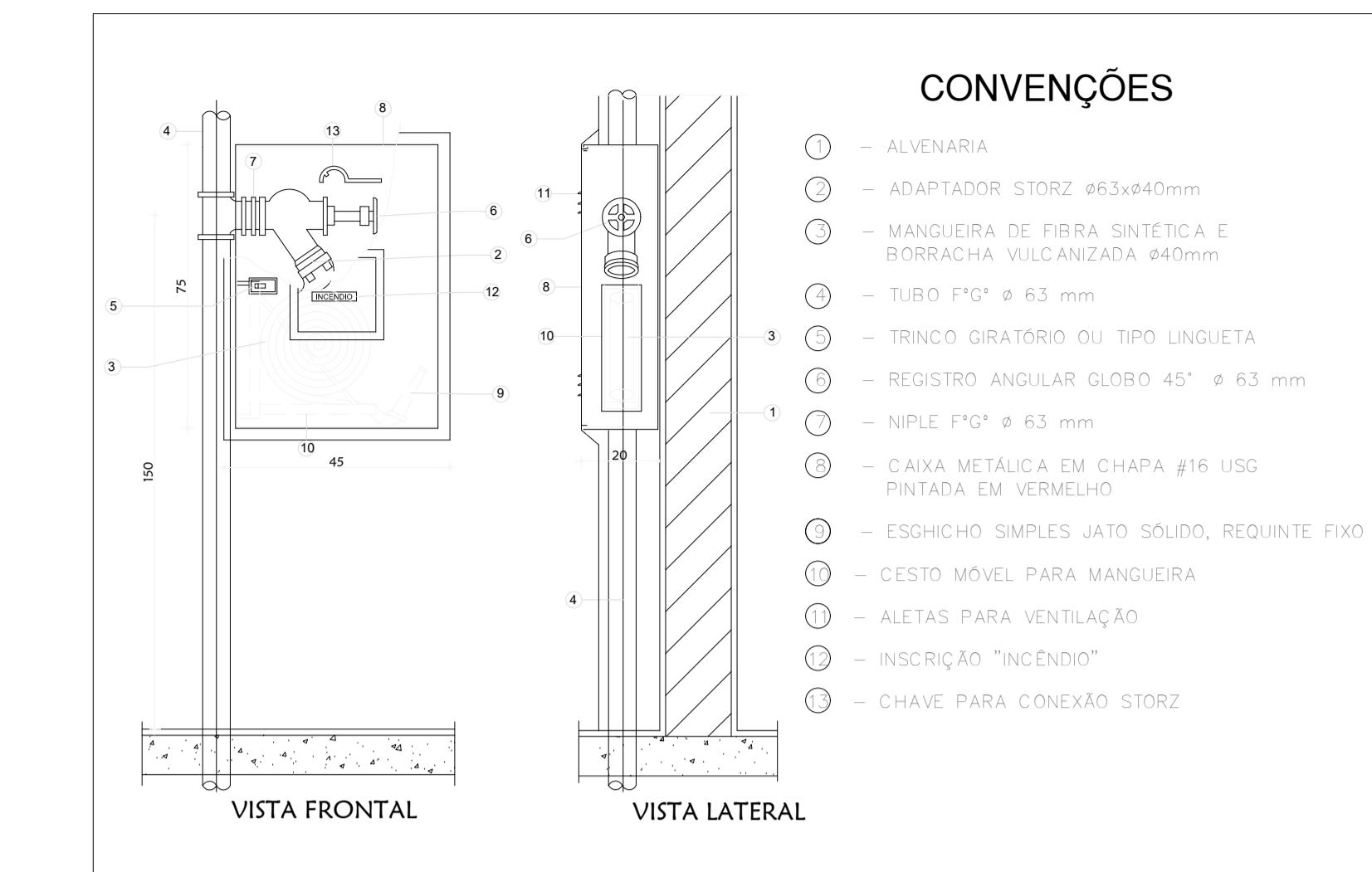
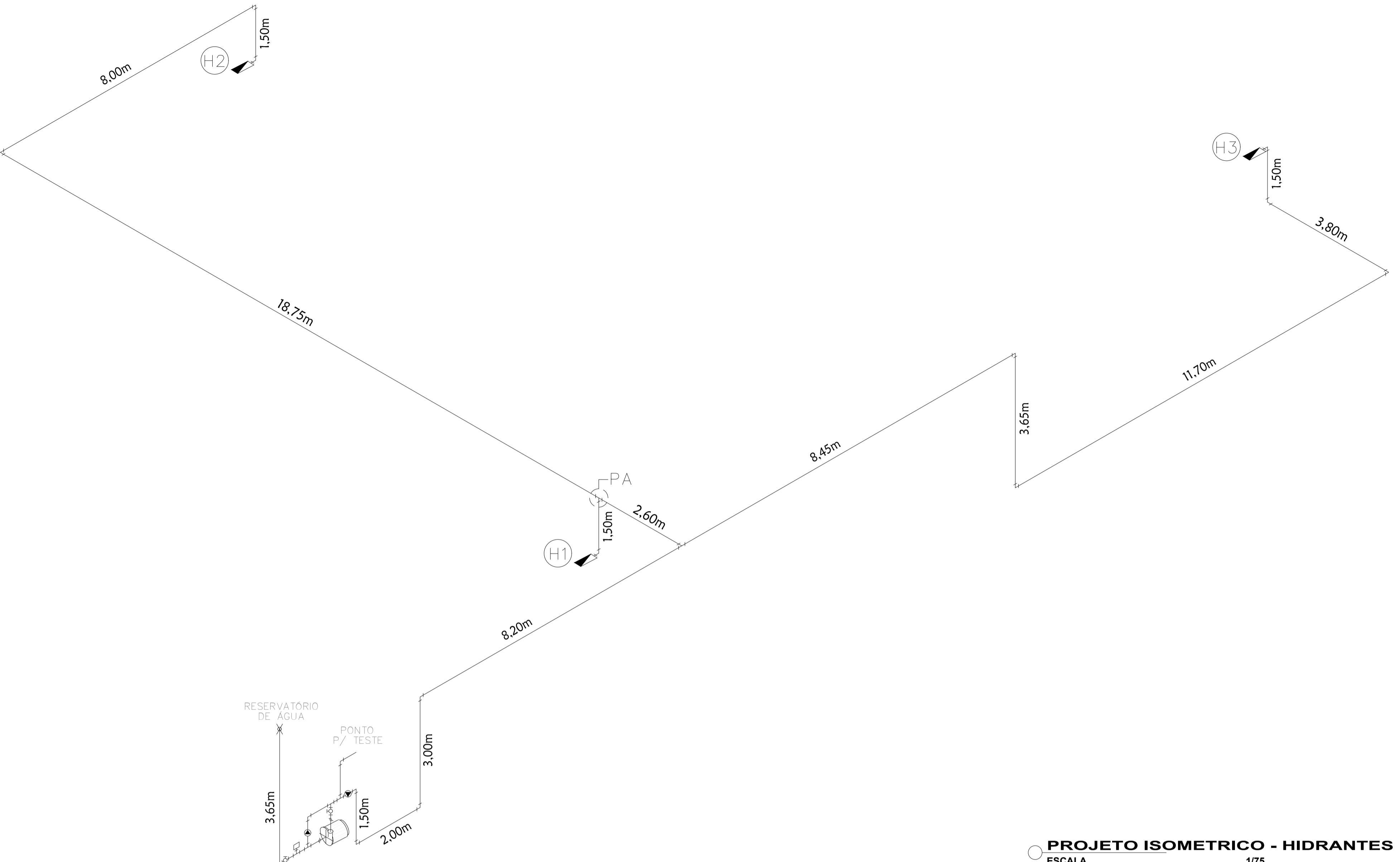
PROJETO ESTRUTURAL AUSONIO ARAUJO - ESTRUTURA PARA RESERVA DE INCENDIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80

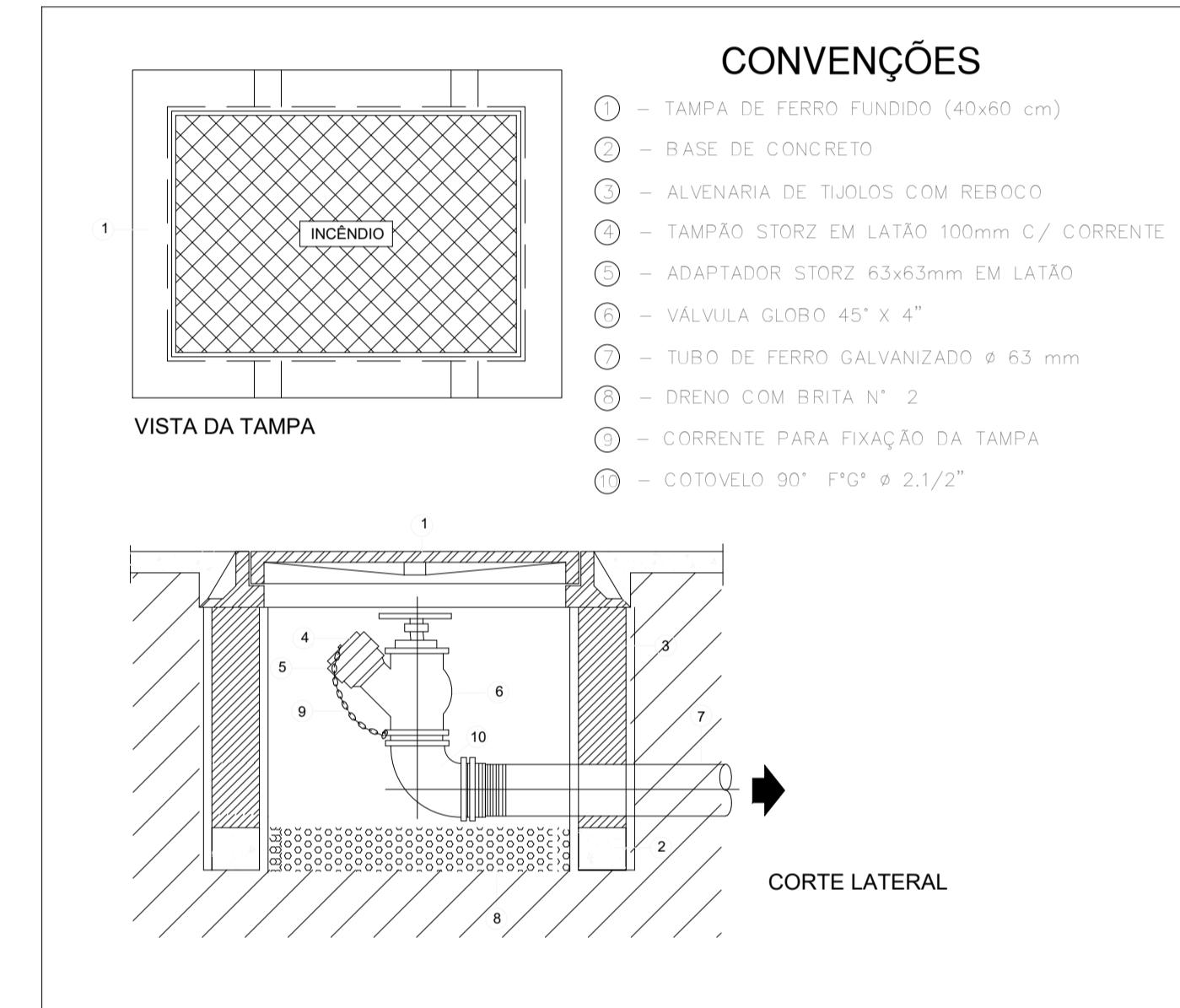
OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL
LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN
DIRETOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ULO: PROJETO ESTRUTURAL - DETALHAMENTO PILARES

ONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS MEDEIROS

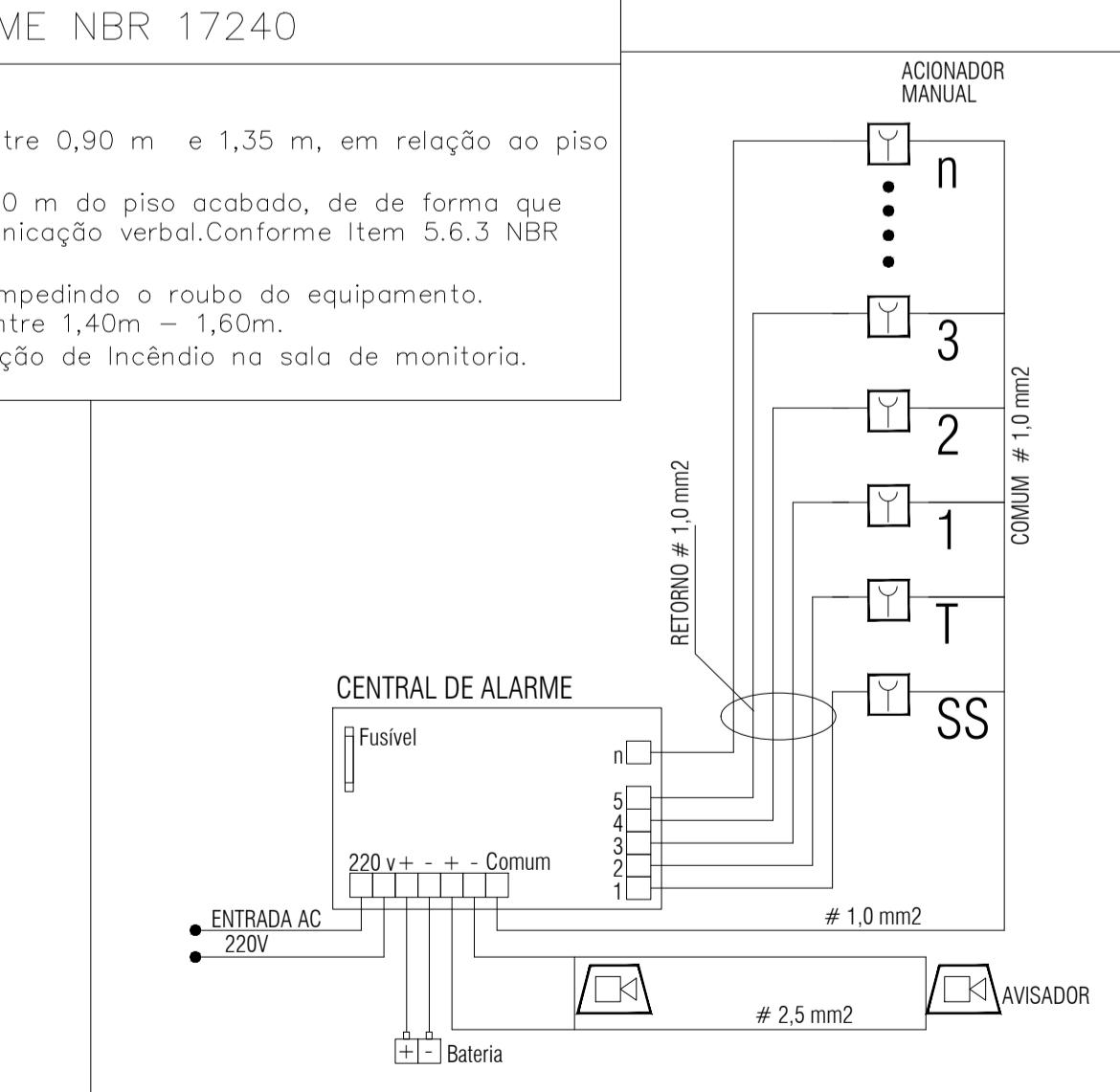
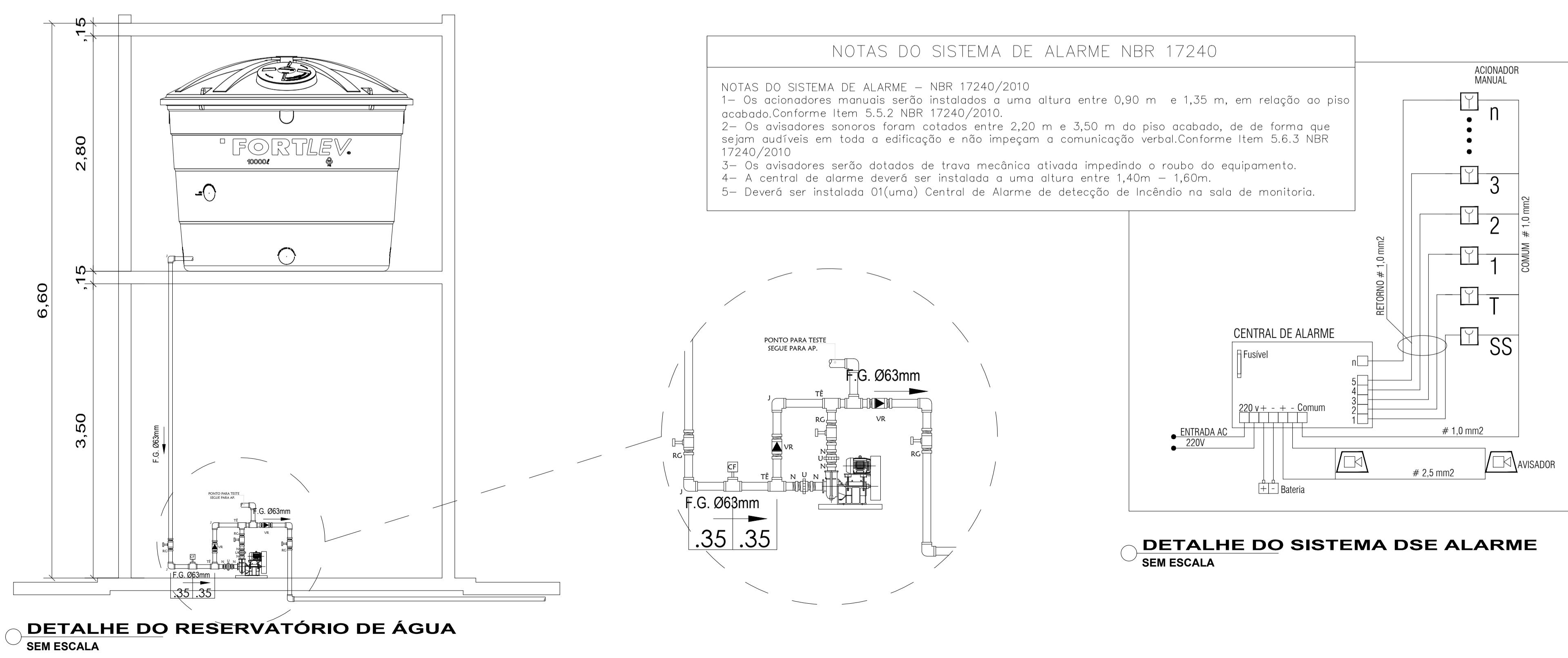


DETALHE DE HIDRANTE INTERNO



DETALHE DE HIDRANTE EXTERNO

SEM ESCALA

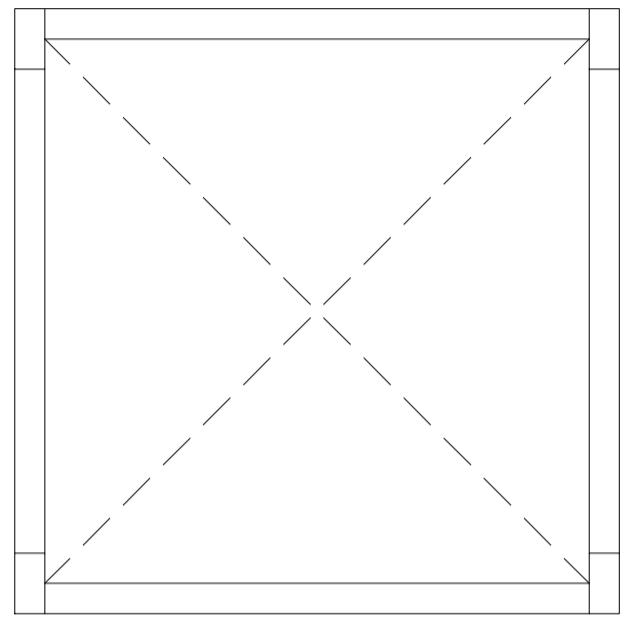


DETALHE DO SISTEMA DSE ALARME

SEM ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	PROPRIETARIO:
<hr/> <p>Bruno Gustavo de Lima Araújo Arquiteto e Urbanista / Engenharia de Segurança Técnico em Edificações / Técnico em Mineração Tecnólogo em Saneamento Ambiental CAU/BR: A301907-1 CRT/CFT: 05836033439 CREA: 2111301590</p>	<hr/> <p>MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELO USO CNPJ: 08.109.126/0001-00</p>
PROJETO ARQUITETÔNICO:  Rua Ananilia Regina, nº 27, Parque Dourado Currais Novos - RN (84) 9 8759-3626 bruno.kell@hotmail.com brunogustavo.ara@gmail.com	

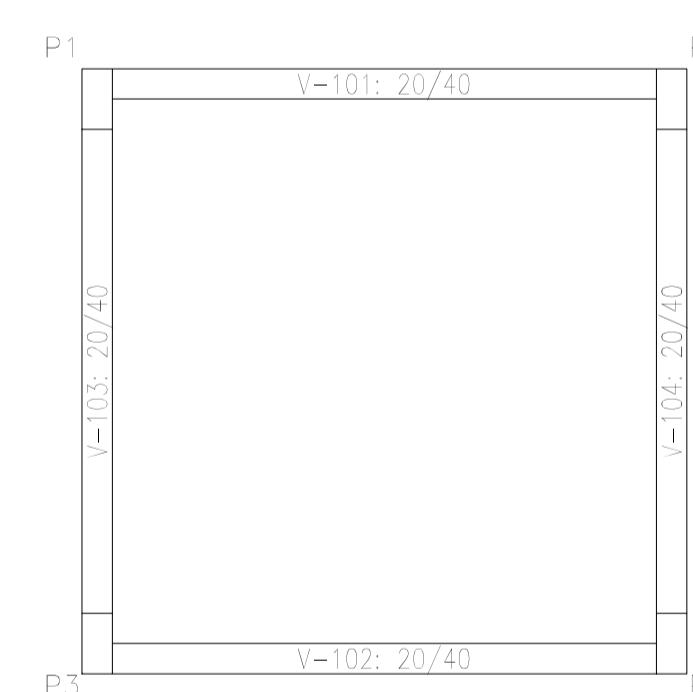
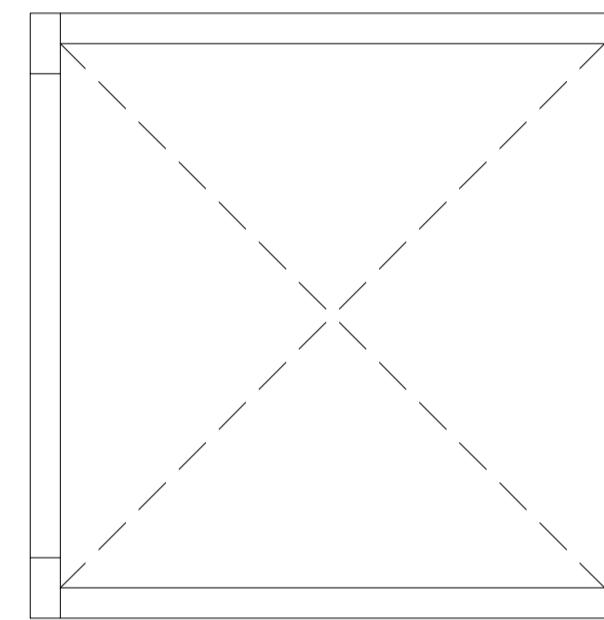
<p>É PROIBIDO NA FORMA DA LEI Nº 5988 ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, BEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO</p>		
TIPO PROJETO:	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	
LOCALIZAÇÃO:	RUA LUIZ JANILSON, nº 367 - BAIRRO: JK - CURRAIS NOVOS/RN	
ASSUNTO PRANCHA:	DETALHES DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - ISÓMETRICO - RESERAVTÓRIO DE ÁGUA	
ÁREA CONSTRUIDA: 1.295,30m ²	ÁREA TERRENO : 2.464,30m ²	ETAPA: APROVAÇÃO CBM/RN
ÁREA DE RISCO: X.X	ESCALA: INDICADAS	TOTAL PRANCHAS: 02
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO: X.X	DESENHO: BRUNO GUSTAVO	PRANCHA Nº: 02
TAXA DE PERMEABILIZAÇÃO: X.X	DATA: ABRIL / 2025	



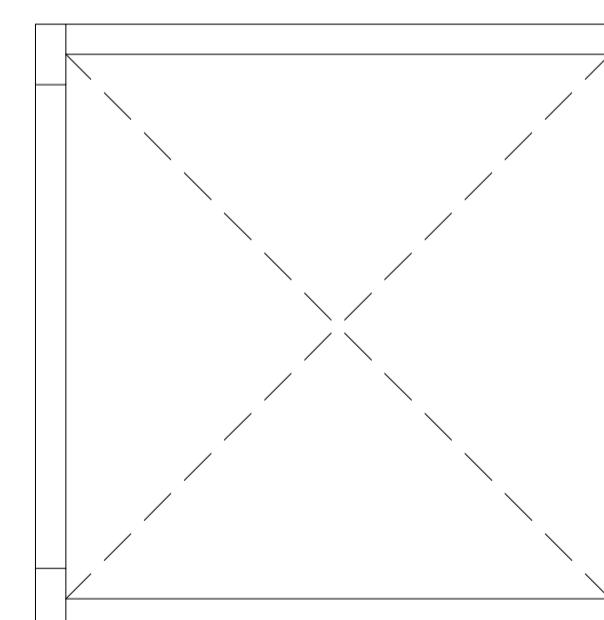
FUNDAÇÃO
Armadura transversal inferior
Beads: C25, em geral
Escala: 1:50

FUNDAÇÃO
Armadura longitudinal superior
Beads: C25, em geral
Escala: 1:50

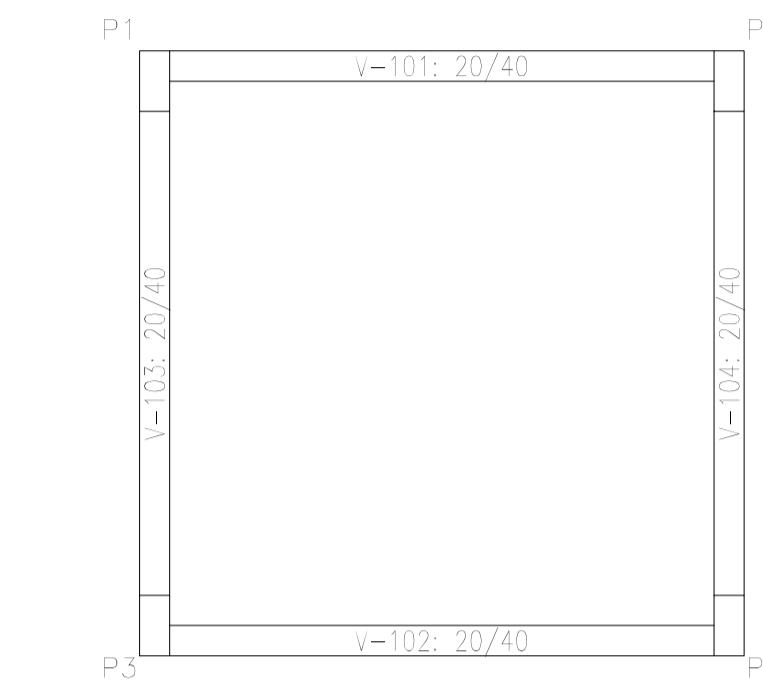
FUNDAÇÃO
Fundação
Beads: C25, em geral
Escala: 1:50



FUNDAÇÃO
Planta
Escala: 1:50



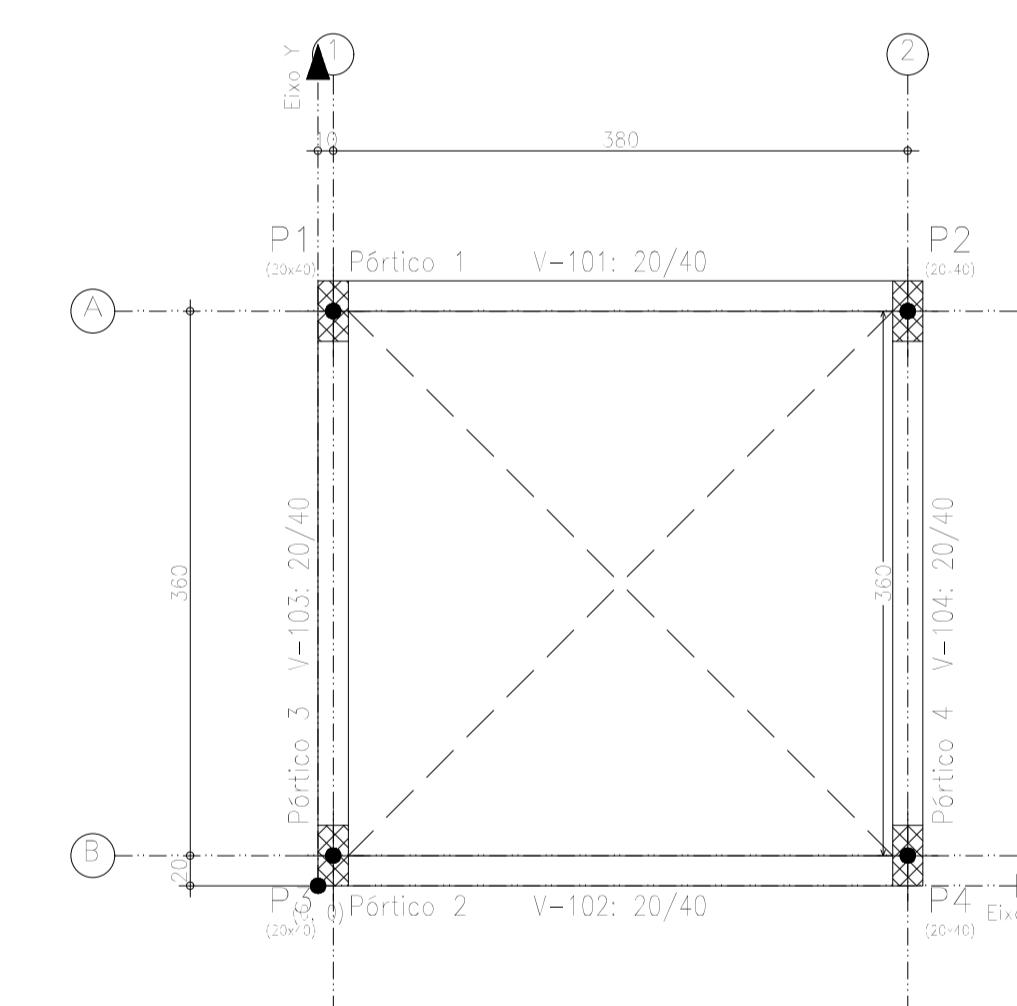
FUNDAÇÃO
Armadura transversal superior
Beads: C25, em geral
Escala: 1:50



Implantação de pilares - FUNDADAÇÃO			
Pilar	Dimensão (cm)	Coordenadas do centro (cm)	Coordenada X (cm)
			Coordenada Y (cm)
P1	20x40	10	380
P2	20x40	390	380
P3	20x40	10	20
P4	20x40	390	20

Cota de arranque dos pilares: 3,60 m

FUNDAÇÃO
Pormenor fundação
Beads: C25, em geral
Escala: 1:50



FUNDADAÇÃO				
Elemento	Coeficiente de armadura (m²)	Coeficiente de superfície (m²)	Volume (m³)	Forças (kN)
Vigas	10,88	2,2	1,280	61
Pilares	5,28	-	0,360	66
Total	-	2,2	1,640	127
Índices (kg/m²)	-	-	0,539	41,8
Superfície total	3,94	4,2		

PROJETO ESTRUTURAL AUSONIO ARAUJO - ESTRUTURA PARA RESERVA DE INCENDIO

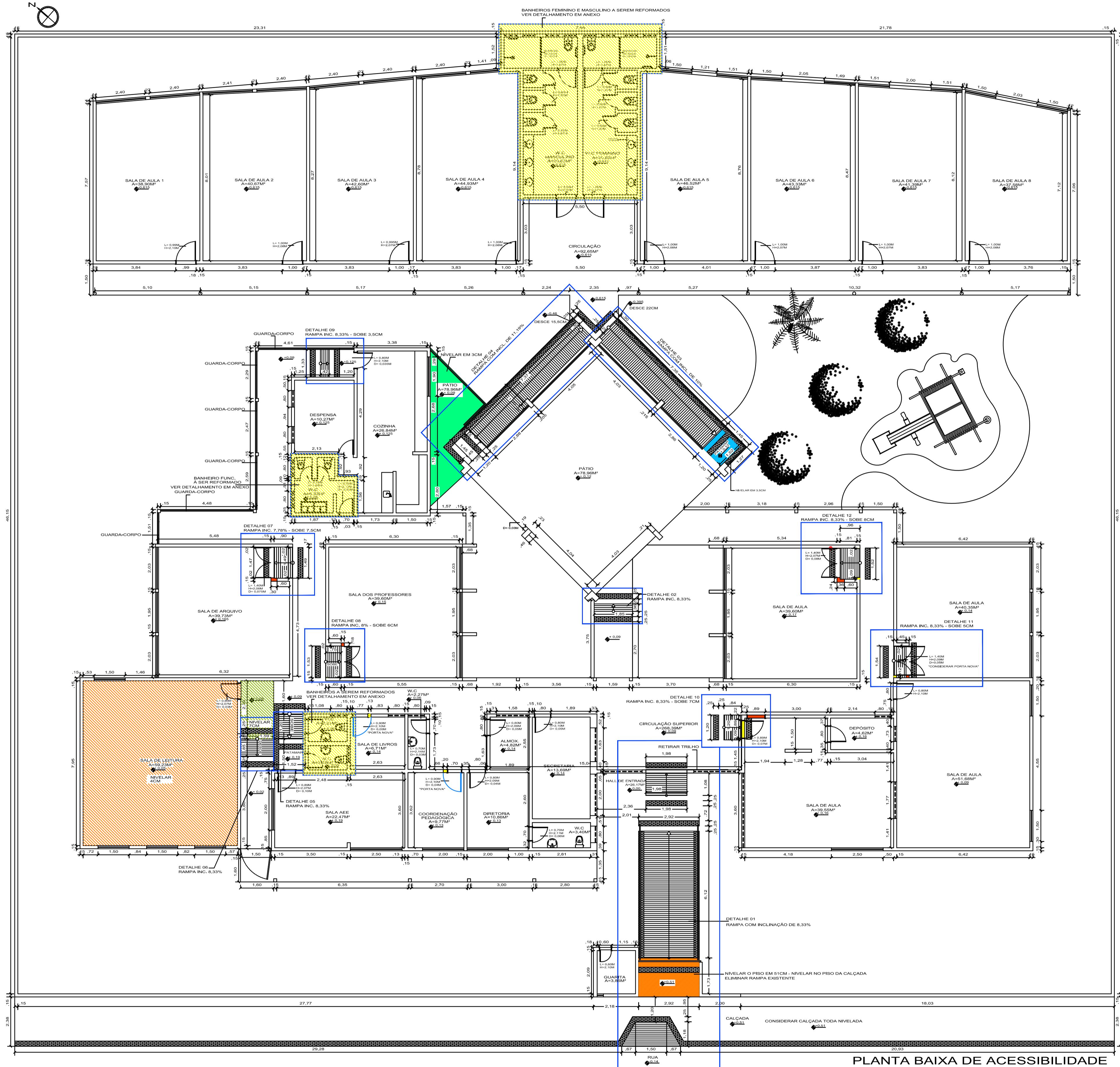
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 - Rua Abílio Chacon, 346 - bairro JK
Fones: (84) 405.2728 - CNPJ: 08.470.494/0001-80



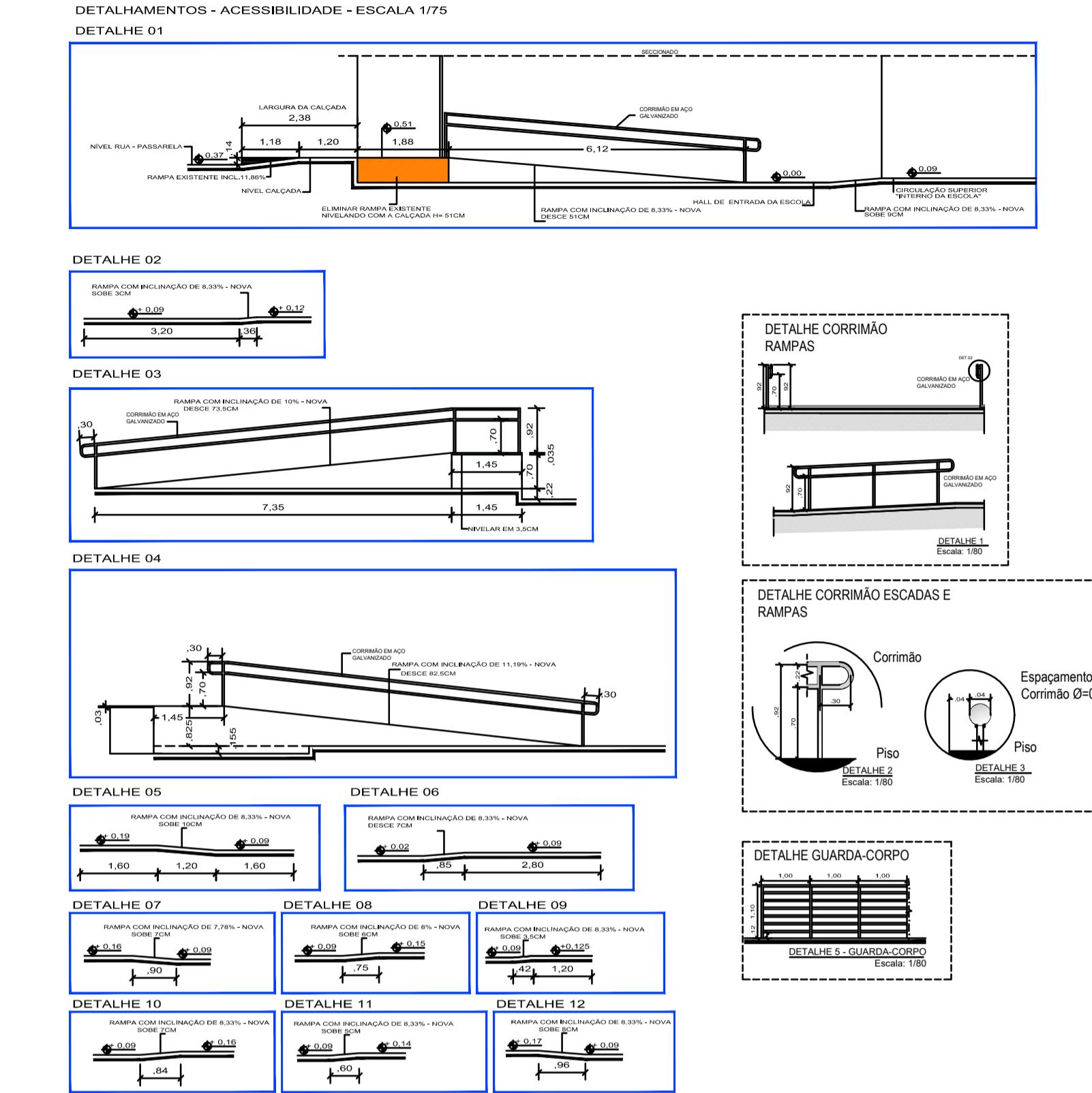
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL
LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE FORMAS FUNDADAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS MEDEIROS

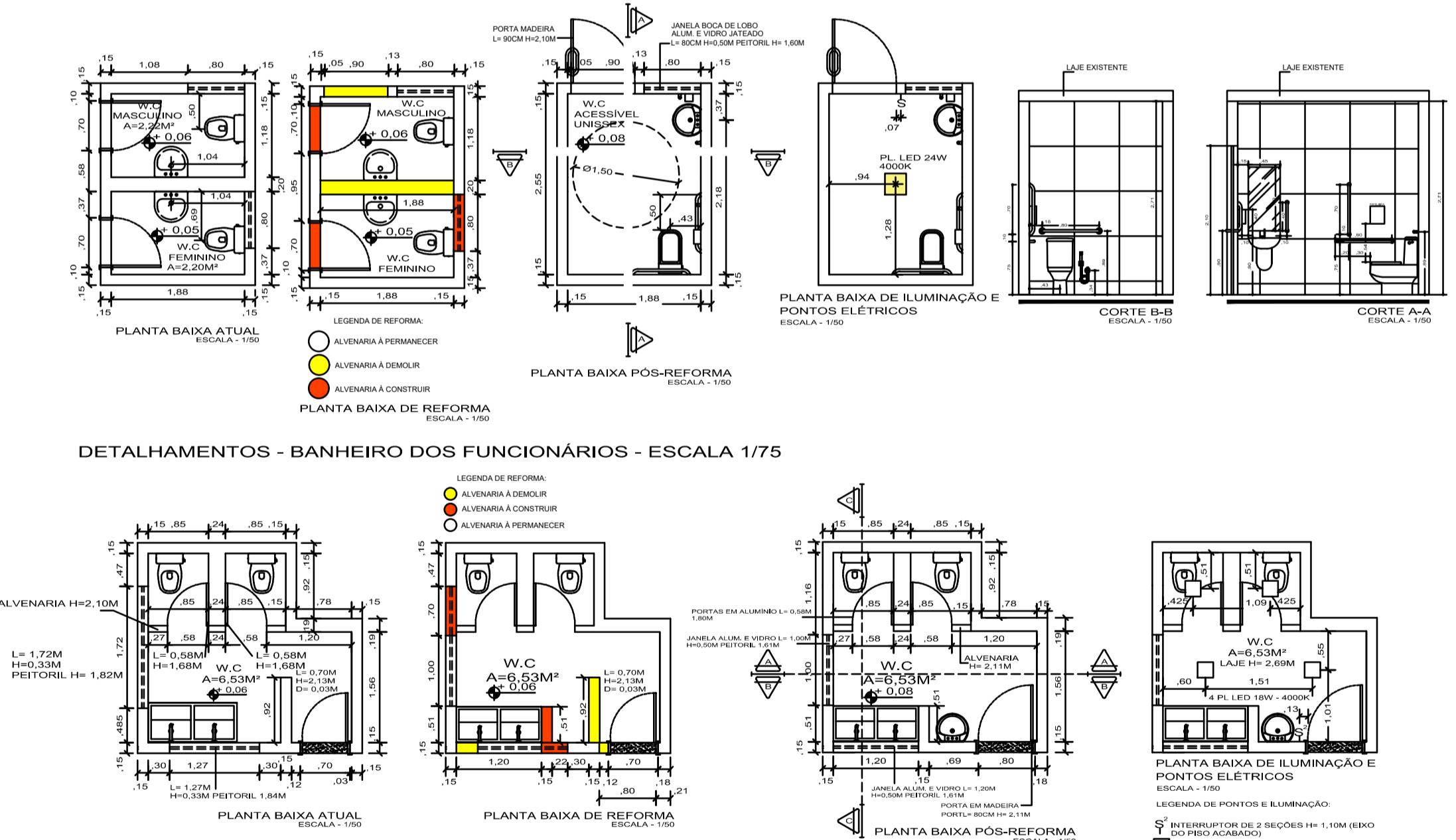
DESENHO: MATHEUS EXECUÇÃO: ***** VERIFICAÇÃO: ***** APROVAÇÃO:
ESCALA: INDICADA DATA: 15/08/2025 FORMATS: A-1 FOLHA: 02/05



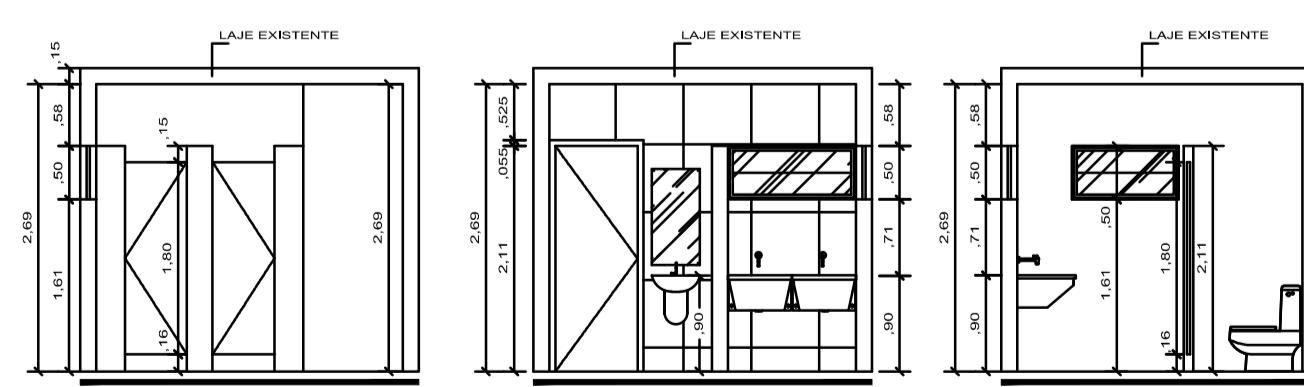
PLANTA BAIXA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA - 1/75



DETALHAMENTOS - BANHEIRO AO LADO DA SALA AEE - ESCALA 1/75



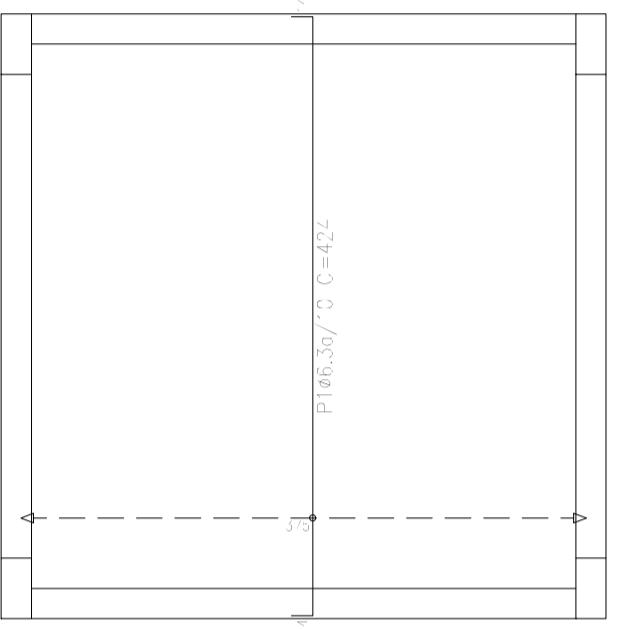
DETALHAMENTOS - BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS - ESCALA 1/75



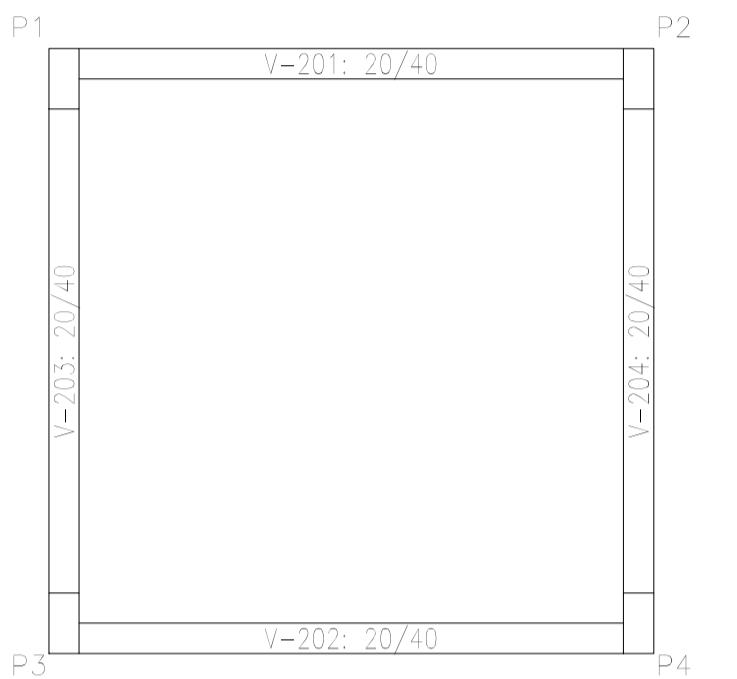
Elemento	Pos.	Diâm.	Q.	Pot.	Recta	Pat.	Comp.	Total	CA-50	CA-60	(kg)
Armadura transversal inferior	1	ø6,3	38	14	356	12	424	16112	33,5		
								tot	+10%	43,5	
								ø6,3		43,6	0,0
								Total		43,6	0,0

LAJE
Armadura longitudinal superior
Betão: C25, em geral
Aços em Iões: CA-50 e CA-60
Escala: 1:50

Resumo Aço LAJE	Comp. total (m)	Peso +10% (kg)
Armadura transversal inferior CA-50	ø6,3	161,1

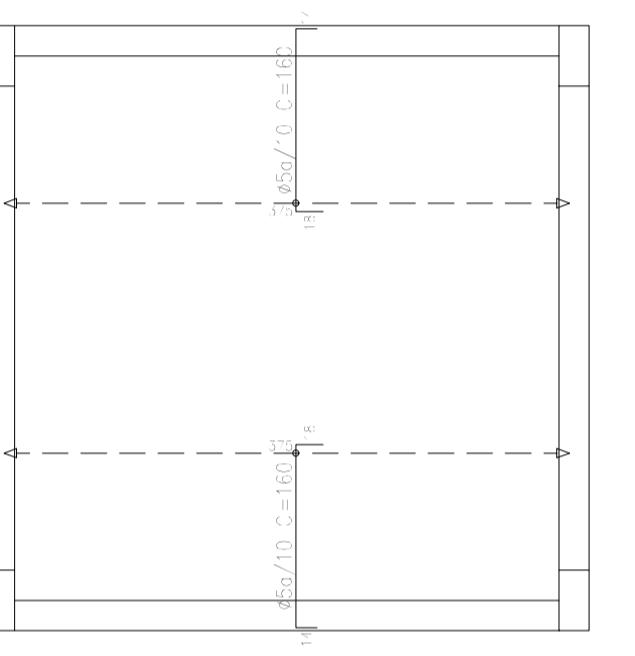


LAJE
Armadura transversal inferior
Betão: C25, em geral
Aços em Iões: CA-50 e CA-60
Escala: 1:50

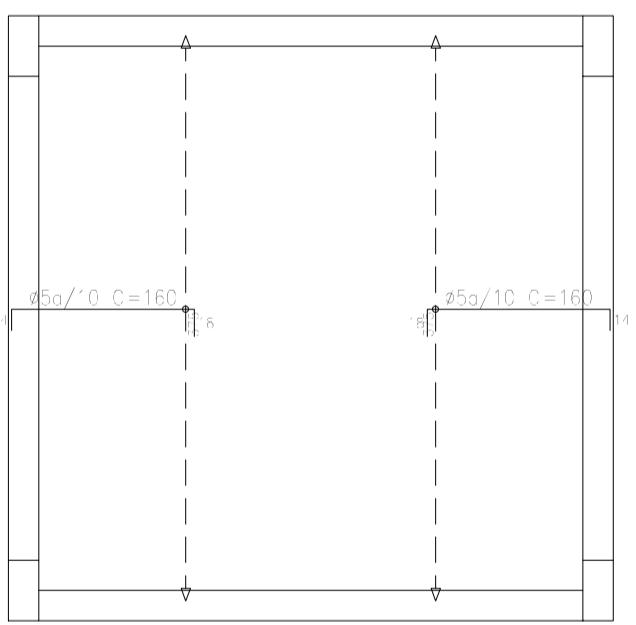


LAJE
Planta
Escala: 1:50

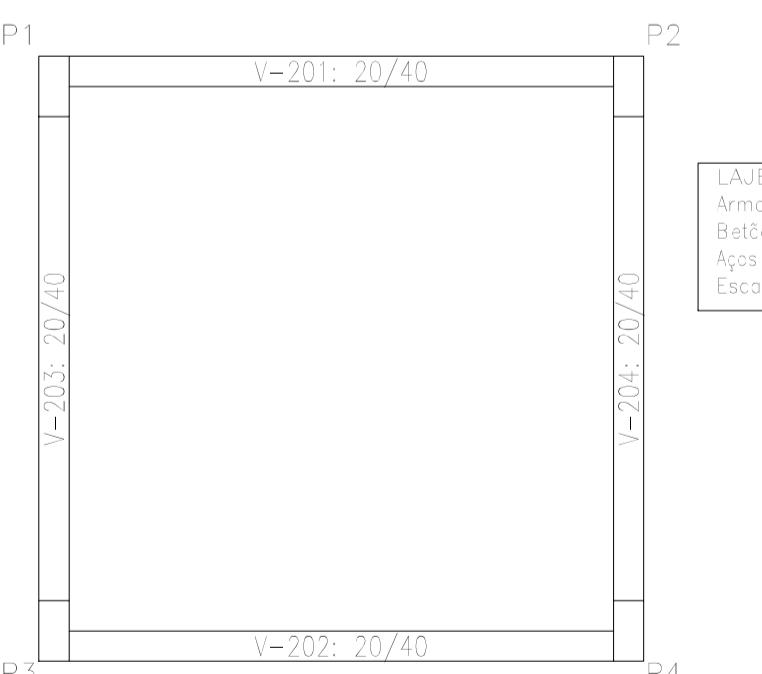
LAJE	Elemento	Extensão (m²)	Superfície (m²)	Volumen de corpos (m³)	Peso (kg)
	Objes maciços	-	12,96	2,290	129
	Vigas	3,16	2,72	1,280	68
	Pilares	12,48	-	0,640	110
	Total	-	15,68	4,710	307
	Indices (por m²)	-	-	0,294	19,19
	Superfície total	16,00	m²		



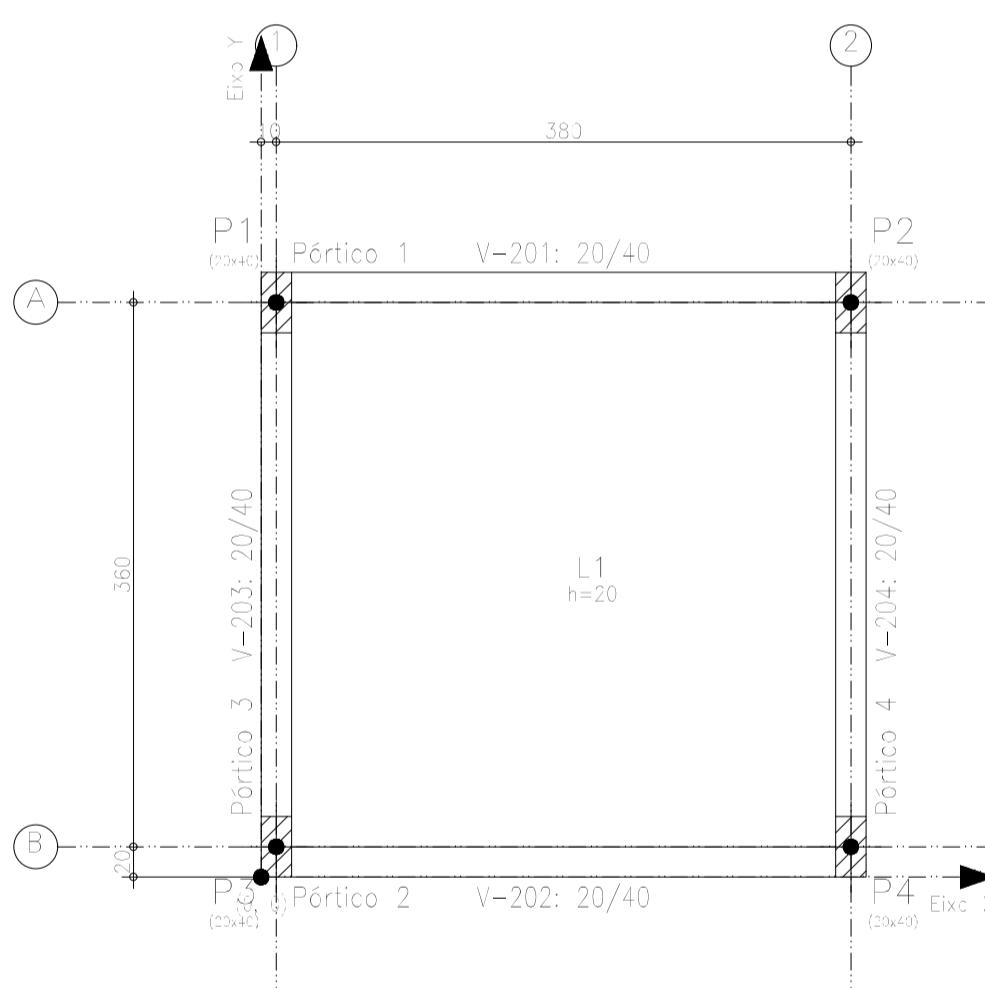
LAJE
Pórtico fundação
Betão: C25, em geral
Aços em Iões: CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



LAJE
Fundação
Betão: C25, em geral
Aços em Iões: CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



LAJE
Armadura transversal superior
Betão: C25, em geral
Aços em Iões: CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



PROJETO ESTRUTURAL AUSONIO ARAUJO - ESTRUTURA PARA RESERVA DE INCENDIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 - Rua Abilio Chacon, 346 - bairro JK
Fones: (84) 405.2728 - CNPJ: 08.470.494/0001-80



PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL
LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE FORMAS LAJE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS MEDEIROS

DESENHO: MATHEUS EXECUÇÃO: ***** VERIFICAÇÃO: ***** APROVAÇÃO:
ESCALA: INDICADA DATA: 15/08/2025 FORMATS: A-1 FOLHA: 03/05



PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 - Rua Lúiz Janilson, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN
Fone: (84) 405.2728 - CNP: 08.470.494/0001 JK

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO

PROJETO: ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA - ACESSIBILIDADE

LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA - ACESSIBILIDADE

PLANTA DE FORRO

DESENHO: AUREANNY EXECUÇÃO: ***** VERIFICAÇÃO: ***** APROVAÇÃO: *****

ESCALA: 1/75 DATA: 04/06/2024 FORMATS: A-0 FOLHA: 04/04

ÁREA DO TERRENO: 2.464,29m² ÁREA CONSTRUIDA: 1.313,32m²

Elemento	Pos.	Diâm.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Pórtico 1=Pórtico 2	1	ø10	4		445	770	11,0	
	2	ø10	1		280	280	1,7	
	3	ø5	18		108	944		3,1
						Total+10%	14,0	3,4
						(ø2)	28,0	6,8
Pórtico 3=Pórtico 4	1	ø10	4		445	770	11,0	
	2	ø10	1		220	220	1,4	
	3	ø5	16		108	728		2,7
						Total+10%	13,6	3,0
						(ø2)	27,2	6,0
						ø5:	3,0	12,8
						ø10:	55,2	2,0
						Total:	55,2	12,8

Pórtico 1

Pórtico 2

Pórtico 3

Pórtico 4

Pórtico 5

Pórtico 6

Pórtico 7

Pórtico 8

Pórtico 9

Pórtico 10

Pórtico 11

Pórtico 12

Pórtico 13

Pórtico 14

Pórtico 15

Pórtico 16

Pórtico 17

Pórtico 18

Pórtico 19

Pórtico 20

Pórtico 21

Pórtico 22

Pórtico 23

Pórtico 24

Pórtico 25

Pórtico 26

Pórtico 27

Pórtico 28

Pórtico 29

Pórtico 30

Pórtico 31

Pórtico 32

Pórtico 33

Pórtico 34

Pórtico 35

Pórtico 36

Pórtico 37

Pórtico 38

Pórtico 39

Pórtico 40

Pórtico 41

Pórtico 42

Pórtico 43

Pórtico 44

Pórtico 45

Pórtico 46

Pórtico 47

Pórtico 48

Pórtico 49

Pórtico 50

Pórtico 51

Pórtico 52

Pórtico 53

Pórtico 54

Pórtico 55

Pórtico 56

Pórtico 57

Pórtico 58

Pórtico 59

Pórtico 60

Pórtico 61

Pórtico 62

Pórtico 63

Pórtico 64

Pórtico 65

Pórtico 66

Pórtico 67

Pórtico 68

Pórtico 69

Pórtico 70

Pórtico 71

Pórtico 72

Pórtico 73

Pórtico 74

Pórtico 75

Pórtico 76

Pórtico 77

Pórtico 78

Pórtico 79

Pórtico 80

Pórtico 81

Pórtico 82

Pórtico 83

Pórtico 84

Pórtico 85

Pórtico 86

Pórtico 87

Pórtico 88

Pórtico 89

Pórtico 90

Pórtico 91

Pórtico 92

Pórtico 93

Pórtico 94

Pórtico 95

Pórtico 96

Pórtico 97

Pórtico 98

Pórtico 99

Pórtico 100

Pórtico 101

Pórtico 102

Pórtico 103

Pórtico 104

Pórtico 105

Pórtico 106

Pórtico 107

Pórtico 108

Pórtico 109

Pórtico 110

Pórtico 111

Pórtico 112

Pórtico 113

Pórtico 114

Pórtico 115

Pórtico 116

Pórtico 117

Pórtico 118

Pórtico 119

Pórtico 120

Pórtico 121

Pórtico 122

Pórtico 123

Pórtico 124

Pórtico 125

Pórtico 126

Pórtico 127

Pórtico 128

Pórtico 129

Pórtico 130

Pórtico 131

Pórtico 132

Pórtico 133

Pórtico 134

Pórtico 135

Pórtico 136

Pórtico 137

Pórtico 138

Pórtico 139

Pórtico 140

Pórtico 141

Pórtico 142

Pórtico 143

Pórtico 144

Pórtico 145

Pórtico 146

Pórtico 147

Pórtico 148

Pórtico 149

Pórtico 150

Pórtico 151

Pórtico 152

Pórtico 153

Pórtico 154

Pórtico 155

Pórtico 156

Pórtico 157

Pórtico 158

Pórtico 159

Pórtico 160

Pórtico 161

Pórtico 162

Pórtico 163

Pórtico 164

Pórtico 165

Pórtico 166

P

Elemento	Pos.	Diâm.	Q.	Esquema	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Pórtico 1=Pórtico 2	1	ø10	4		445	1780	11.0	
	2	ø5	18		108	1944	3.1	
Pórtico 3=Pórtico 4	1	ø10	4		445	1780	11.0	
	2	ø5	18		108	1728	2.7	
						108+10%	12.1	3.0
						(ø2)	24.2	6.0
						ø5:	3.0	12.6
						ø10:	48.4	2.0
						Total:	48.4	12.8

Pórtico 1

Pórtico 2

Pórtico 3

Pórtico 4

Pórtico 5

Pórtico 6

Pórtico 7

Pórtico 8

Pórtico 9

Pórtico 10

Pórtico 11

Pórtico 12

Pórtico 13

Pórtico 14

Pórtico 15

Pórtico 16

Pórtico 17

Pórtico 18

Pórtico 19

Pórtico 20

Pórtico 21

Pórtico 22

Pórtico 23

Pórtico 24

Pórtico 25

Pórtico 26

Pórtico 27

Pórtico 28

Pórtico 29

Pórtico 30

Pórtico 31

Pórtico 32

Pórtico 33

Pórtico 34

Pórtico 35

Pórtico 36

Pórtico 37

Pórtico 38

Pórtico 39

Pórtico 40

Pórtico 41

Pórtico 42

Pórtico 43

Pórtico 44

Pórtico 45

Pórtico 46

Pórtico 47

Pórtico 48

Pórtico 49

Pórtico 50

Pórtico 51

Pórtico 52

Pórtico 53

Pórtico 54

Pórtico 55

Pórtico 56

Pórtico 57

Pórtico 58

Pórtico 59

Pórtico 60

Pórtico 61

Pórtico 62

Pórtico 63

Pórtico 64

Pórtico 65

Pórtico 66

Pórtico 67

Pórtico 68

Pórtico 69

Pórtico 70

Pórtico 71

Pórtico 72

Pórtico 73

Pórtico 74

Pórtico 75

Pórtico 76

Pórtico 77

Pórtico 78

Pórtico 79

Pórtico 80

Pórtico 81

Pórtico 82

Pórtico 83

Pórtico 84

Pórtico 85

Pórtico 86

Pórtico 87

Pórtico 88

Pórtico 89

Pórtico 90

Pórtico 91

Pórtico 92

Pórtico 93

Pórtico 94

Pórtico 95

Pórtico 96

Pórtico 97

Pórtico 98

Pórtico 99

Pórtico 100

Pórtico 101

Pórtico 102

Pórtico 103

Pórtico 104

Pórtico 105

Pórtico 106

Pórtico 107

Pórtico 108

Pórtico 109

Pórtico 110

Pórtico 111

Pórtico 112

Pórtico 113

Pórtico 114

Pórtico 115

Pórtico 116

Pórtico 117

Pórtico 118

Pórtico 119

Pórtico 120

Pórtico 121

Pórtico 122

Pórtico 123

Pórtico 124

Pórtico 125

Pórtico 126

Pórtico 127

Pórtico 128

Pórtico 129

Pórtico 130

Pórtico 131

Pórtico 132

Pórtico 133

Pórtico 134

Pórtico 135

Pórtico 136

Pórtico 137

Pórtico 138

Pórtico 139

Pórtico 140

Pórtico 141

Pórtico 142

Pórtico 143

Pórtico 144

Pórtico 145

Pórtico 146

Pórtico 147

Pórtico 148

Pórtico 149

Pórtico 150

Pórtico 151

Pórtico 152

Pórtico 153

Pórtico 154

Pórtico 155

Pórtico 156

Pórtico 157

Pórtico 158

Pórtico 159

Pórtico 160

Pórtico 161

Pórtico 162

Pórtico 163

Pórtico 164

Pórtico 165

Pórtico 166

Pórtico 167

Pórtico 168

Pórtico 169

Pórtico 170

Pórtico 171

Pórtico 172

Pórtico 173

Pórtico 174

Pórtico 175

Pórtico 176

Pórtico 177

Pórtico 178

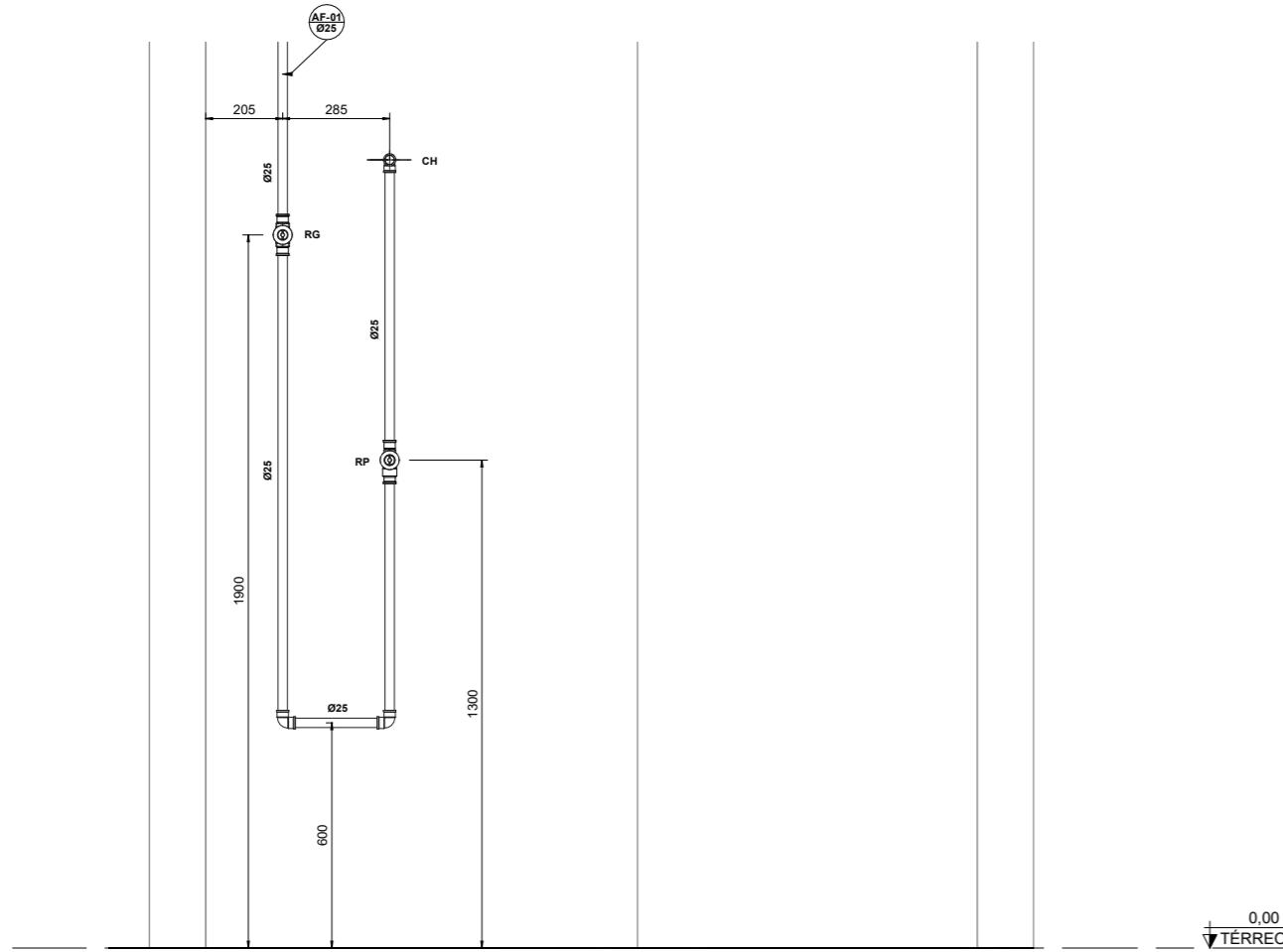
Pórtico 179

Pórtico 180

Pórtico 181

Pórtico 182

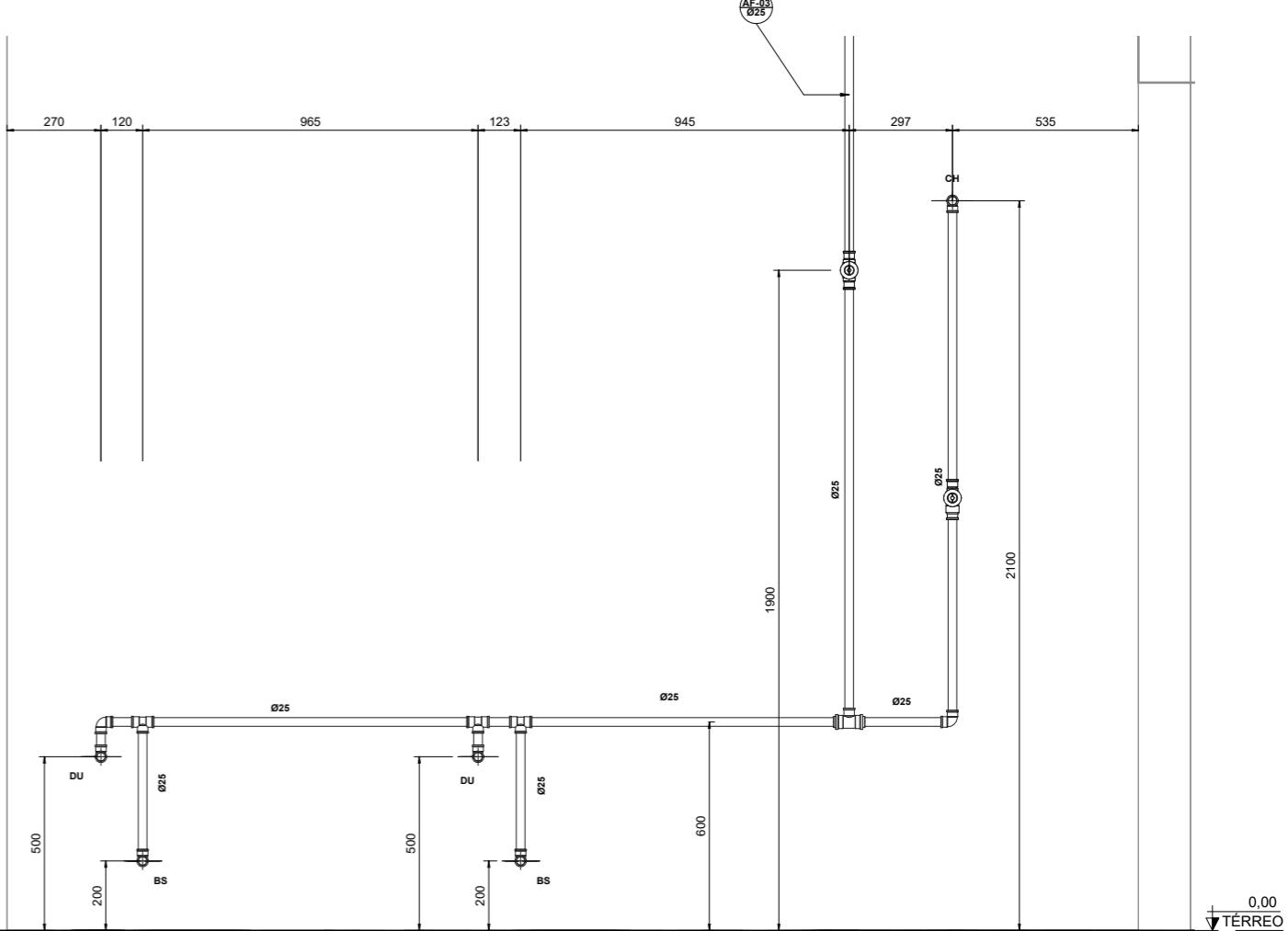
Pórtico 183



AF - 01 WC FEMININO

1 : 10

0,00
TÉRREO

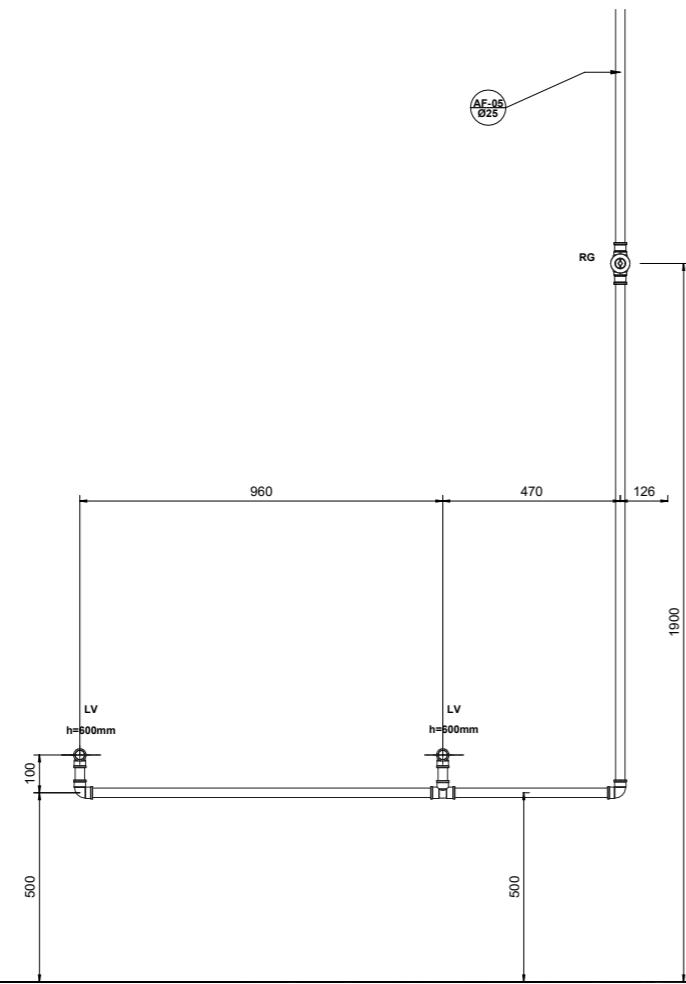


AF - 03 WC FEMININO

1 : 10

500
DU
200
BS
500
DU
200
BS
600

0,00
TÉRREO



AF - 05 WC FEMININO

1 : 10

0,00
TÉRREO

NOTAS:

- 1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO
- 2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTES DECLIVIDADES MÍNIMAS:
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm;
- 3 - UTILIZAR ANEIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE COUCHAS TUBULARES.
- 5 - OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELHADO.
- 6 - UTILIZAR DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA NA CAIXA SIFONADA DA ÁREA DE SERVIÇO.
- 7 - A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER O MESMOS DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
- 8 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRAÇADEIRAS.
- 9 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATA.
- 10 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJERA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.

NOTAS

1 : 50

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
- TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO CPVC - ÁGUA QUENTE
- TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- TUBO DE QUEDA DE GORDURA
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE ÁGUA FRIA
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE ÁGUA QUENTE
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- ⊗ -POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS

ABREVIACÕES:

- BS - BACIA SANITÁRIA
LV - LAVATÓRIO
CH - CHUVEIRO
TN - TANQUE
MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
DIL - DILIGÊNCIA
CS - CAIXA SIFONADA
RS - RALO SECO
TJ - TORNEIRA DE JARDIM
RG - REGISTRO DE GAVETA
RP - REGISTRO DE PRESSÃO
RIE - REGISTRO DE ESPERA
CGP - CAIXA DE GORDURA PEQUENA
CGR - CAIXA DE GORDURA
HD - HIDRÔMETRO
RES - RESERVATÓRIO

**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
AUSÔNIO ARAÚJO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 - Rua Abílio Chacon, 346 - bairro JK
Fones: (84) 405.2728 - CNPJ: 08.470.494/0001-80



PROJETO : PROJETO HIDROSSANITARIO - ÁGUA FRIA

LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

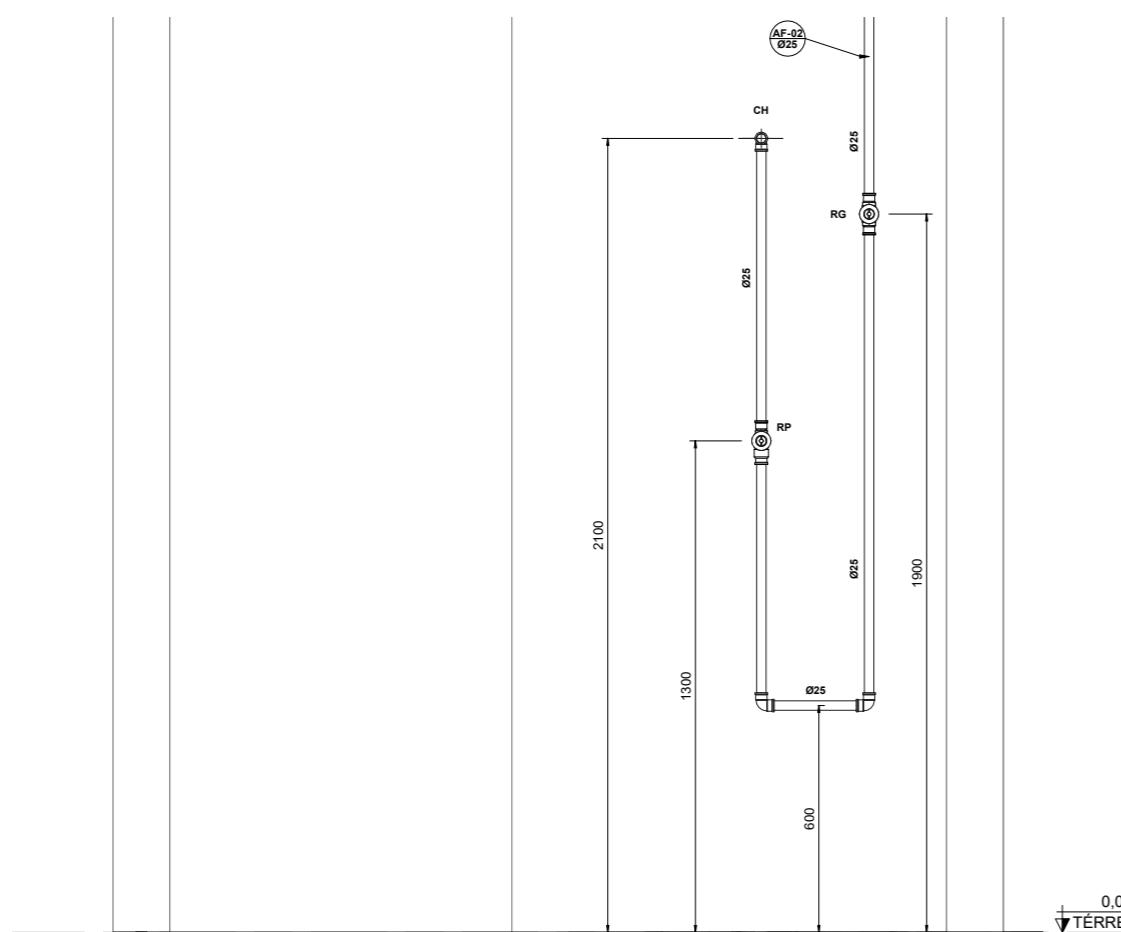
TÍTULO : PROJETO ÁGUA FRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO : MATHEUS MEDEIROS

DESENHO: MATHEUS			FORMATOS: A1
ESCALA: INDICADA	DATA: 10/06/2024		04/04

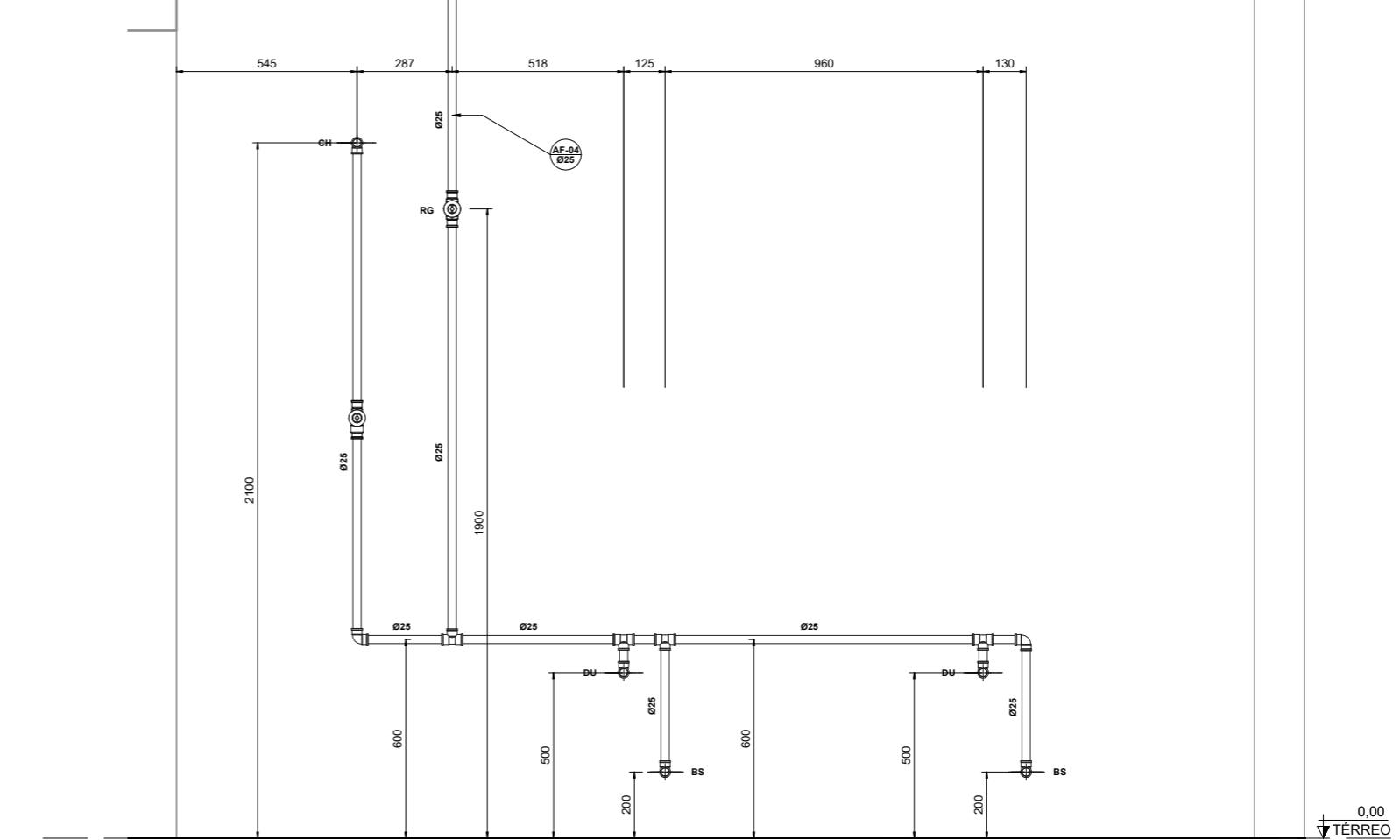
LEGENDA

1 : 50



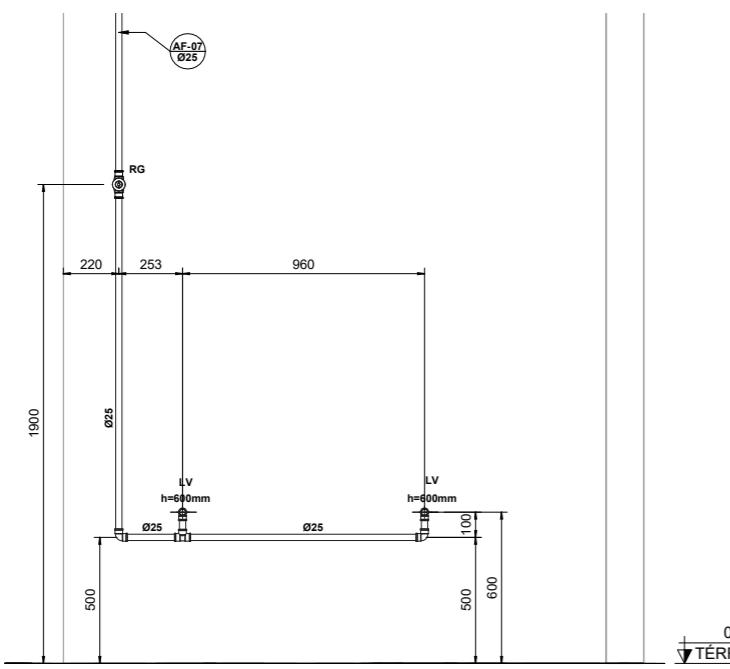
AF - 02 WC MASCULINO

1 : 10



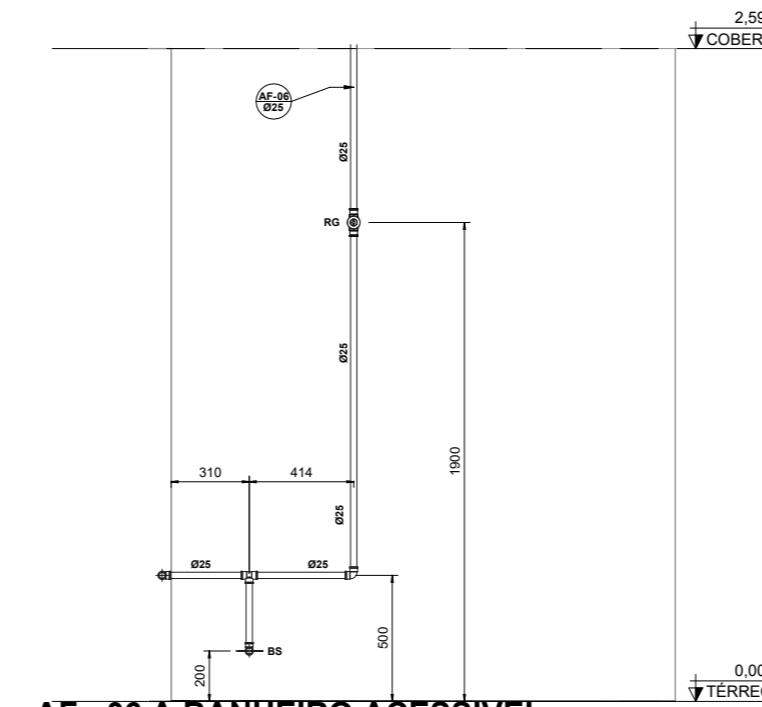
AF - 04 WC MASCULINO

1 : 10



AF - 07 WC MASCULINO

1 : 15



AF - 06 A BANHEIRO ACESSIVEL

1 : 15

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO COM GORDURA
- TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO CPVC - ÁGUA QUENTE
- TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- TUBO DE QUEDA DE GORDURA
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE ÁGUA FRIA
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE ÁGUA QUENTE
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- XX -POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS

ABREVIACOES:

- BS - BACIA SANITÁRIA
- LV - LAVATÓRIO
- CH - CHUVEIRO
- TN - TANQUE
- MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
- MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
- DU - DUCHA SANITÉTICA
- CS - CAIXA SIFONADA
- RS - RALO SECO
- TJ - TORNEIRA DE JARDIM
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- RE - REGISTRO DE ESEFA
- CG - COLUNA DE GORDURA PEQUENA
- CI - CAIXA DE INSPEÇÃO
- HID - HIDRÔMETRO
- RES - RESERVA

LEGENDA

1 : 50

**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
AUSÔNIO ARAÚJO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 - Rua Abílio Chacon, 346 - bairro JK
Fones: (84) 405.2728 - CNPJ: 08.470.494/0001-80



PROJETO : PROJETO HIDROSSANITARIO - ÁGUA FRIA

LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TÍTULO : PROJETO ÁGUA FRIA

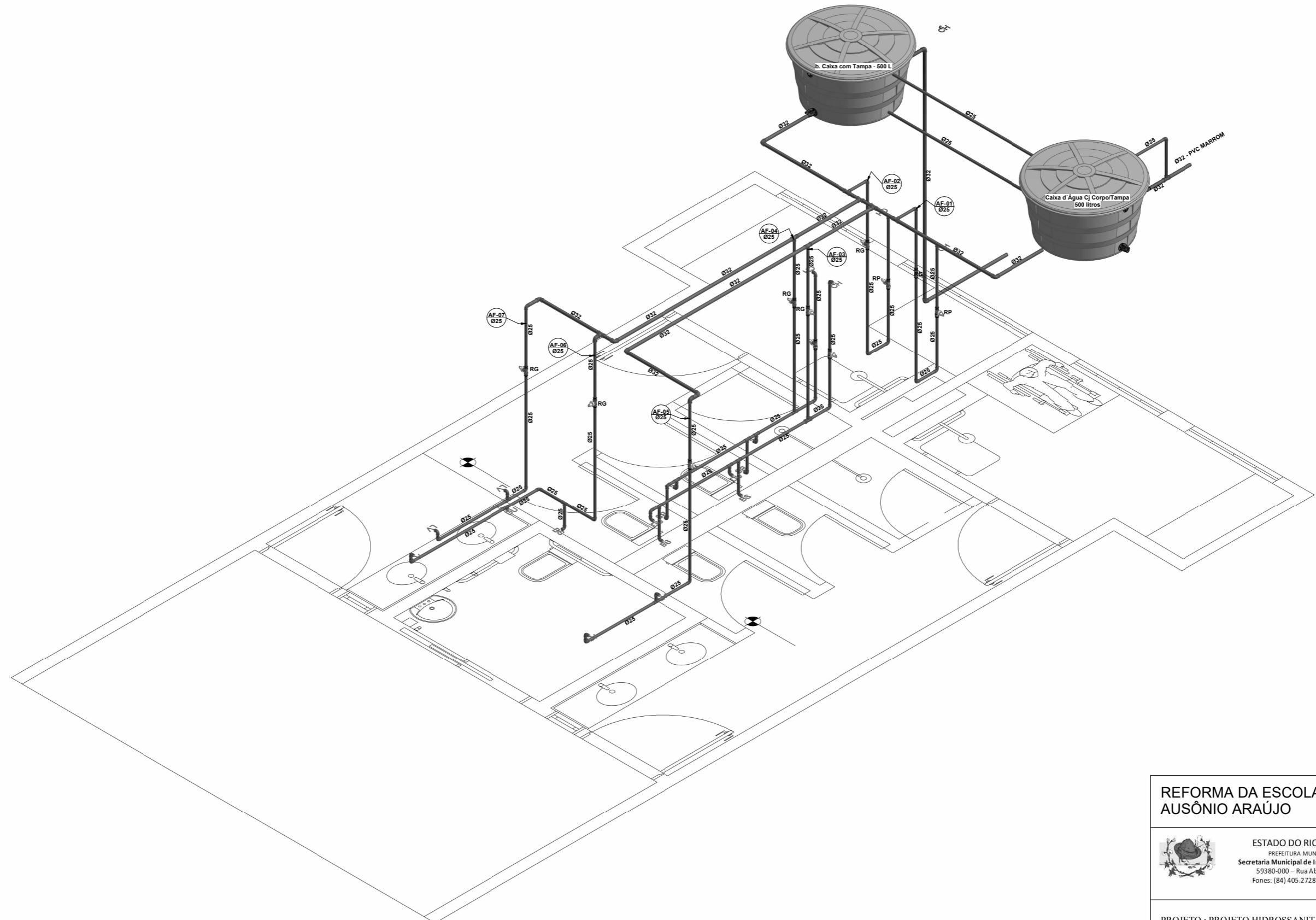
RESPONSÁVEL TÉCNICO : MATHEUS MEDEIROS

DESENHO: MATHEUS

DATA: 10/06/2024

FORMATOS: A1

03/04



**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
AUSÔNIO ARAÚJO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



PROJETO : PROJETO HIDROSSANITARIO - AGUA FRIA

LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN

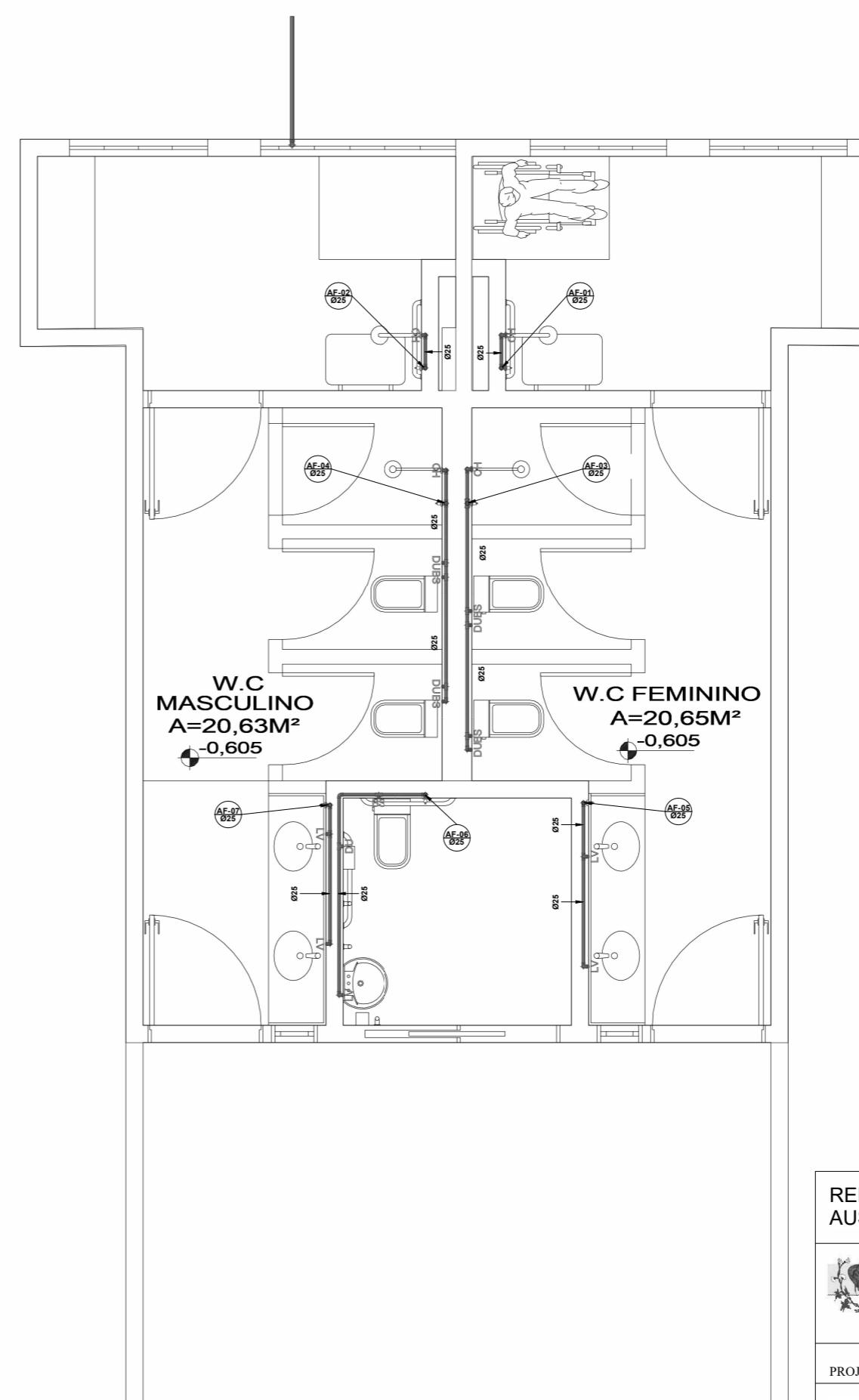
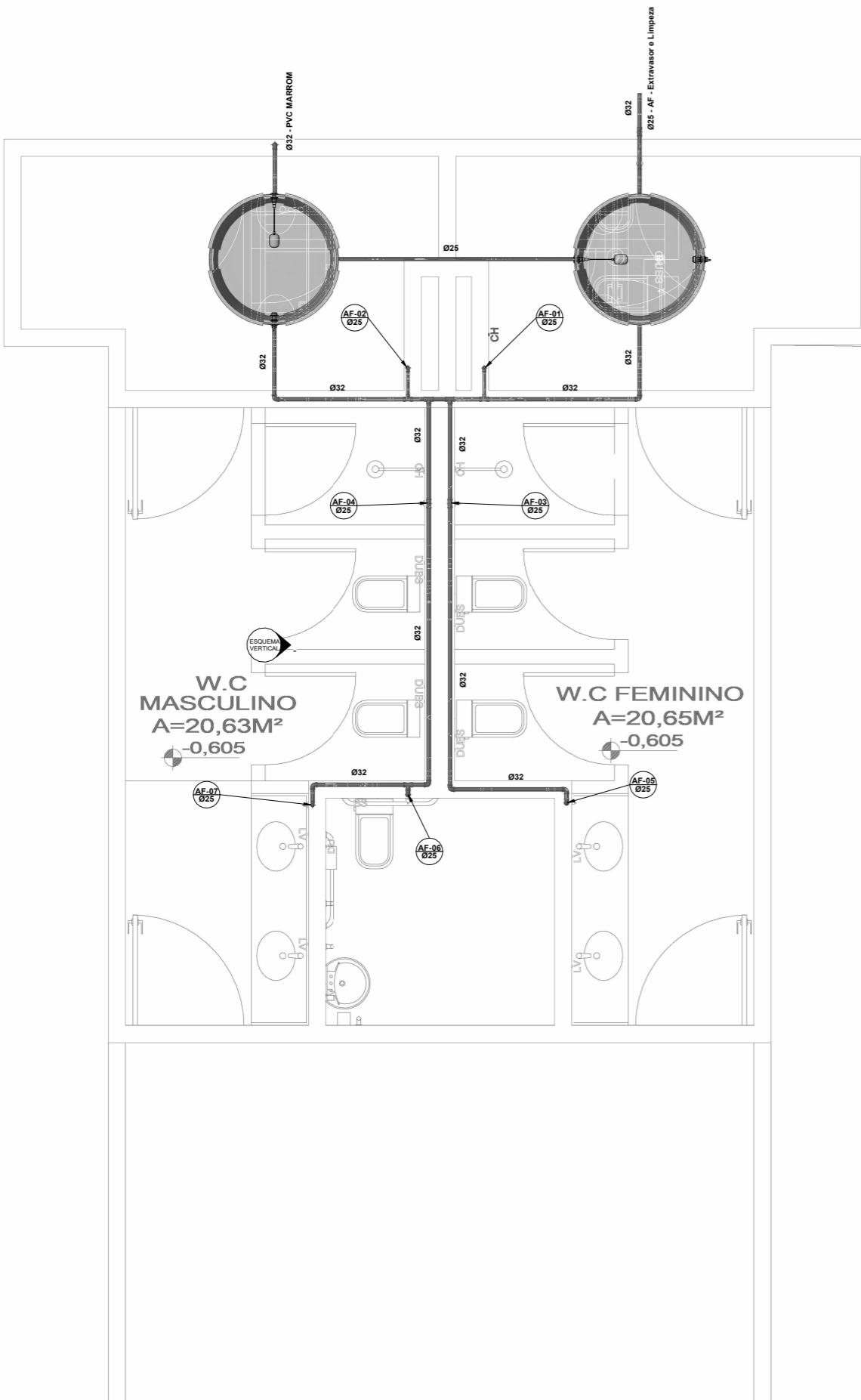
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TÍTULO : PROJETO AGUA FRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO : MATHEUS MEDEIROS

DESENHO: MATHEUS

ESCALA: INDICADA DATA: 10/06/2024 FORMATOS: A1 02/04



LEGENDA:	
-TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO	
-TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO	
-TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO	
-TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO COM GORDURA	
-TUBULAÇÃO PVC MARRON - ÁGUA FRIA	
-TUBULAÇÃO CPVC - ÁGUA QUENTE	
-TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO	
Øxx - xx: diâmetro nominal da coluna	
-COLUNA DE VENTILAÇÃO	
Øxx - xx: diâmetro nominal da coluna	
-TUBO DE QUEDA DE GORDURA	
Øxx - xx: diâmetro nominal da coluna	
-COLUNA DE ÁGUA FRIA	
Øxx - xx: diâmetro nominal da coluna	
-COLUNA DE ÁGUA QUENTE	
Øxx - xx: diâmetro nominal da coluna	
XX - POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS	

ABREVIACOES:

BS - BACIA SANITÁRIA
 LV - LAVATÓRIO
 CH - CHUVEIRO
 TN - TANQUE
 MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
 MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
 DU - DUCHA HIDRÁULICA
 CS - CAIXA SIFONADA
 RS - RALO SECO
 TJ - TORNEIRA DE JARDIM
 RG - REGISTRO DE GAVETA
 RP - REGISTRO DE PRESSÃO
 RE - REGISTRO DE ESFERA
 CGP - COLUNA DE GORDURA PEQUENA
 CI - CAIXA DE FILTRAÇÃO
 HID - HIDROMETRIO
 RES - RESERVATÓRIO

LEGENDA

1 : 50

NOTAS:

- 1- DIMETROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRARIO
- 2- NO POCOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTE DECLIVIDADES MÍNIMAS:
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm;
- 3- UTILIZAR ANEIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
- 4- PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
- 5- OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELHADO.
- 6- UTILIZAR DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA NA CAIXA SIFONADA DA ÁREA DE SERVIÇO.
- 7- A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
- 8- TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRACOS DE SUSTENTO.
- 9- TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHAS DE LATÃO.
- 10- A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.

NOTAS

1 : 50

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
 59380-000 - Rua Abílio Chacon, 346 - bairro JK
 Fones: (84) 405.2728 - CNPJ: 08.470.494/0001-80



PROJETO : PROJETO HIDROSSANITARIO - ÁGUA FRIA

LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TÍTULO : PROJETO ÁGUA FRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO : MATHEUS MEDEIROS

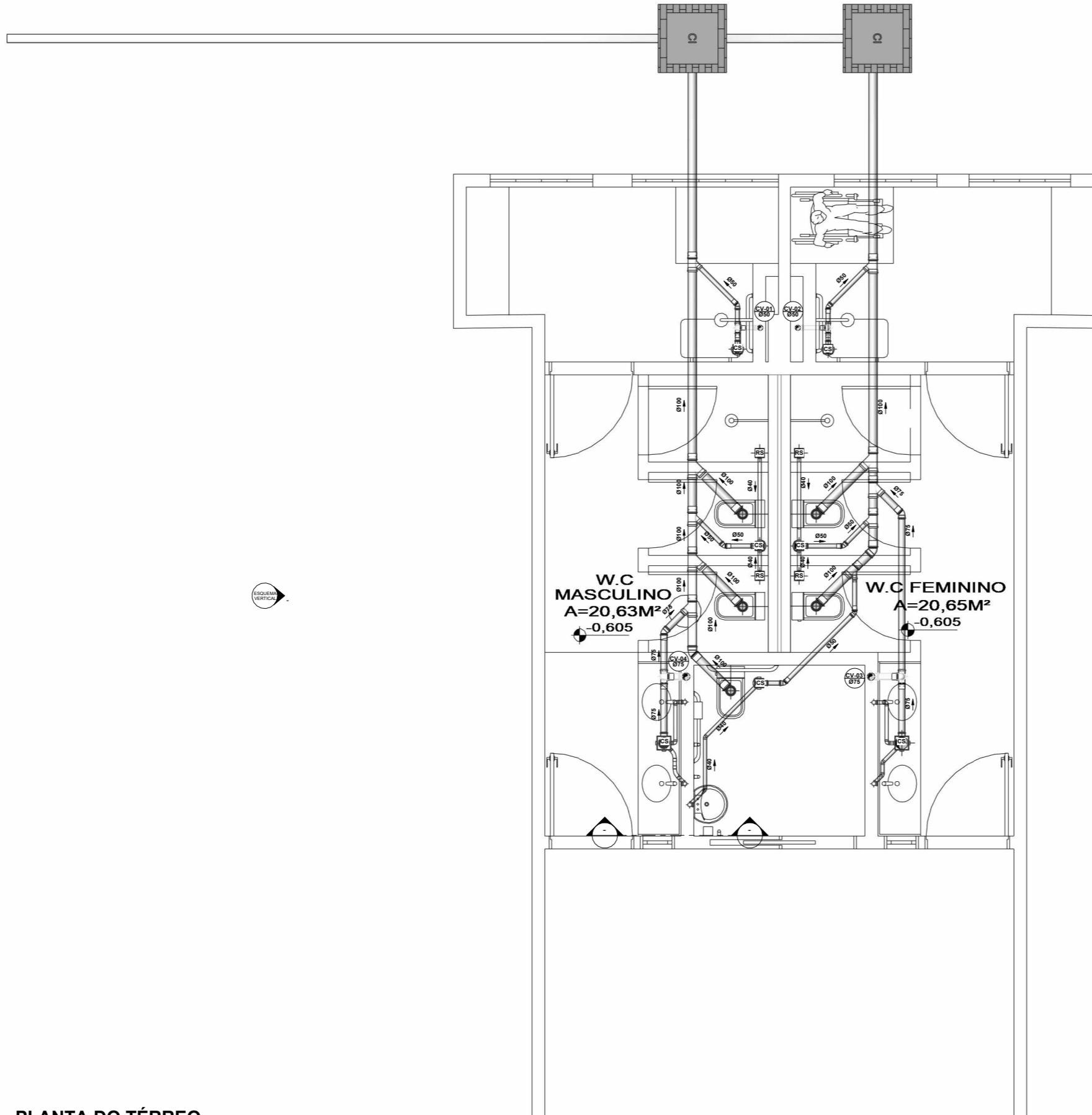
DESENHO: MATHEUS

ESCALA: INDICADA

DATA: 10/06/2024

FORMATOS: A1

01/04



LEGENDA:

- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO COM GORDURA
- TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO CPVC - ÁGUA QUENTE
- TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO
nn: número de coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
nn: número de coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- TUBO DE QUEDA DE GORDURA
nn: número de coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE ÁGUA FRIA
nn: número de coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE ÁGUA QUENTE
nn: número de coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- ⊗ -POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS

ABREVIACÕES:

- BS - BACIA SANITÁRIA
- LV - LAVATÓRIO
- CH - CHUVEIRO
- TN - TANQUE
- ML - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
- MLU - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
- DU - DUCHA HIGIÉNICA
- RS - RALO SECO
- TR - TUBO DE RALO DE JARDIM
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- RE - REGISTRO DE ESPERA
- CG - CAIXA DE GORDURA PEQUENA
- CI - CAIXA DE INSPEÇÃO
- HID - HIDRÔMETRO
- RES - RESERVATÓRIO

LEGENDA

1 : 50

NOTAS:

- 1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
- 2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTE DECLIVIDADES MÍNIMAS:
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm;
- 3 - NÃO MARCAR BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
- 4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
- 5 - OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELHADO.
- 6 - UTILIZAR DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA NA CAIXA SIFONADA DA ÁREA DE SERVICO.
- 7 - A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVERÁ TER DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
- 8 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRACADEIRA.
- 9 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO.
- 10 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E LIVRA DE IMPUREZAS PARA AVOIDAR A BASE DEVER TER RESISTÊNCIA COMPARÁVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.

NOTAS

1 : 50

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 - Rua Abílio Chacon, 346 - bairro JK
Fones: (84) 405.2728 - CNPJ: 08.470.494/0001-80

PROJETO : PROJETO HIDROSSANITARIO - ESGOTO

LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

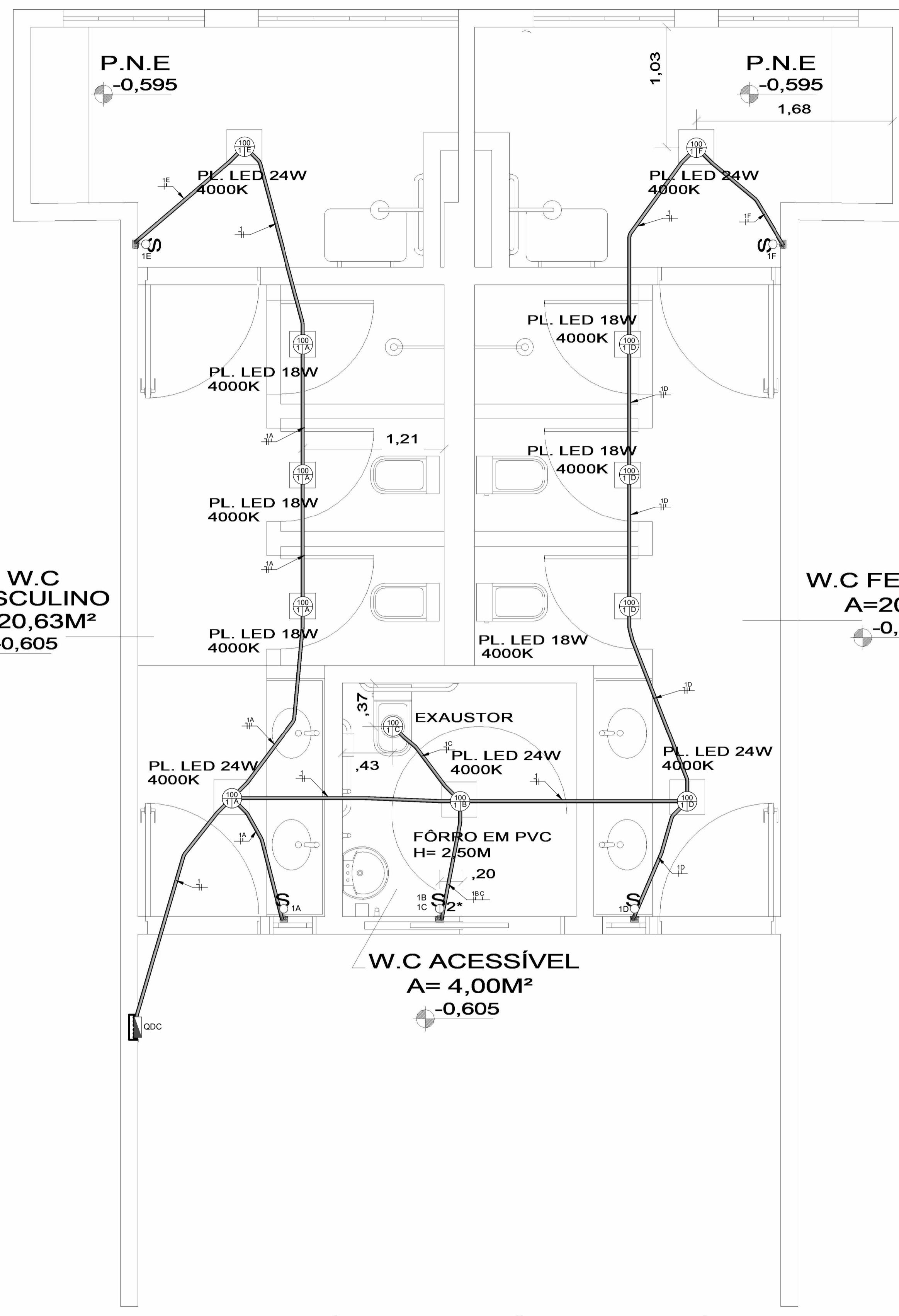
TÍTULO : PROJETO ESGOTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO : MATHEUS MEDEIROS

DESENHO: MATHEUS



ESCALA: INDICADA DATA: 10/06/2024 FORMATOS: A1



Legenda Planta Baixa

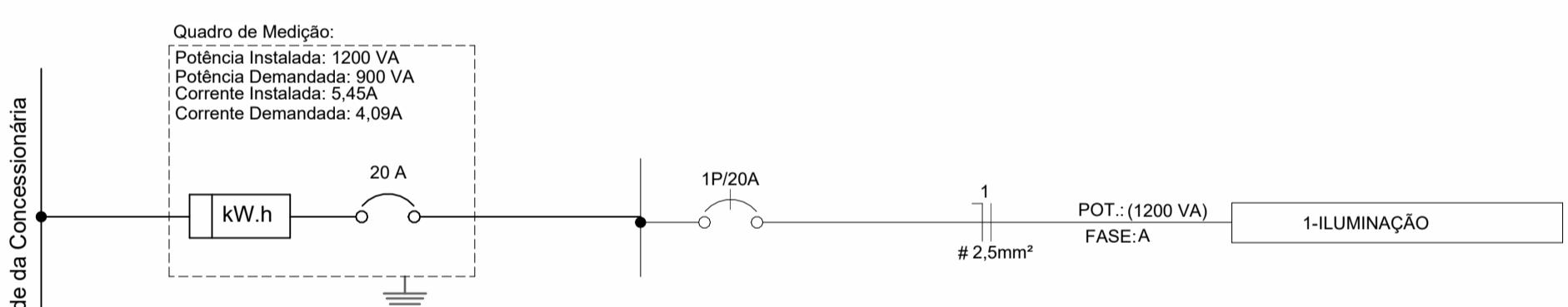
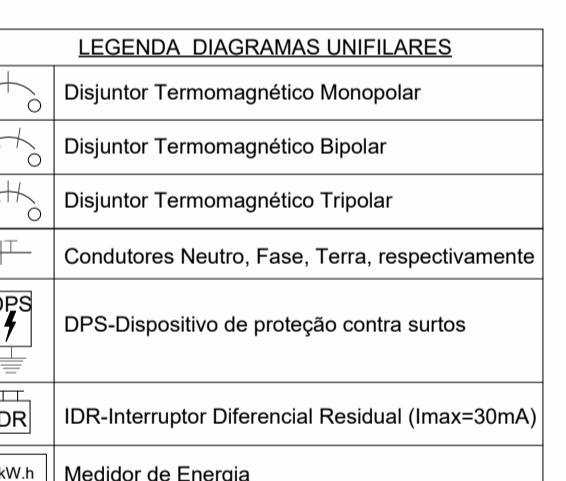


DIAGRAMA UNIFILAR



Legenda Diagrama Unifilar

Notas Gerais

- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
- 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
- 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
- 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1KV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
- 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
- 12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
- 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
- 15- A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lampadas a serem instaladas.
- 16- Para As Tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
- 17- Todos os eletrodutos de electricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

Notas Gerais

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 - Rua Abílio Chacon, 346 - bairro JK
Fones: (84) 405.2728 - CNPJ: 08.470.494/0001-80



PROJETO : PROJETO ELETRICO

LOCAL: RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TÍTULO : PROJETO ELETRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO : MATHEUS MEDEIROS

DESENHO: MATHEUS

ESCALA: INDICADA DATA: 20/10/2025 FORMATOS: A1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2117385052**

Registro: **2117385052RN**

Empresa contratada: **MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS**

Registro : **2000094570-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **R J Assessoria A Municípios Ltda**

CPF/CNPJ: **07.830.095/0001-10**

RUA JOSÉ FREIRE DE SOUZA

Nº: **13**

Complemento:

Bairro: **LAGOA NOVA**

Cidade: **NATAL**

UF: **RN**

CEP: **59075140**

Contrato: **012025**

Celebrado em: **02/01/2025**

Valor: **R\$ 4.650,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA LUIZ JANILSON

Nº: **367**

Complemento:

Bairro: **JK**

Cidade: **CURRAIS NOVOS**

UF: **RN**

CEP: **59380000**

Data de Início: **21/10/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CPF/CNPJ: **08.109.126/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1.313,32

Unidade

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

1.313,32

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1.313,32

m2

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

1.313,32

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

1.313,32

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

1.313,32

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1.313,32

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1.313,32

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES

4,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES

4,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1.313,32

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1.313,32

m2

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1.313,32

m2



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zccbb
Impresso em: 18/12/2025 às 07:32:00 por:





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.313,32	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.313,32	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.313,32	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	4,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.313,32	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO, LOCALIZADA NA RUA LUIZ JANILSON, 367, JK, CURRAIS NOVOS / RN, CUJA AREA CONSTRUÍDA É DE 1.313,32 M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo com as normas de segurança e comodidade, as quais visam garantir as melhores condições de trabalho.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS

Data: 18/12/2025 08:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS - CPF: 093.806.844-01

RITA AZENETTE DE
MEDEIROS:09614656468

R J Assessoria A Municípios Ltda - CNPJ: 07.830.095/0001-10

Assinado da forma digital por RITA AZENETTE DE MEDEIROS (09614656468) em 18/12/2025 08:15-0300 (BR).
O documento é assinado digitalmente com a utilização de Certificado Digital PF A1, no valor de R\$ 100,00, emitido por: CCR-29058741000176.
Assinante: RITA AZENETTE DE MEDEIROS (09614656468).
Data: 2025-12-18T08:15:00-03:00.

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 24/10/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nossa Número: 8205939161

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zccbb
Impresso em: 18/12/2025 às 07:32:00 por:

